



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807,

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 104001

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 10 de abril de 2019

Ofício N° 014/2019 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

*Autorizo abertura
do processo licitatório*
[Signature]
10/04/19

Registro

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para executar o transporte de passageiros em viagens interestaduais, intermunicipais e no âmbito municipal, em atividades de interesse do Município de Porto União.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 42 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 6.50	R\$ 195.000,00
2	Transporte de Passageiros – Veículo ônibus com no mínimo 56 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 12.00	R\$ 360.000,00
3	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 64 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 13.00	R\$ 390.000,00
4	Transporte de Passageiros - Veículo micro-ônibus com no mínimo 24 lugares	km/rodado	20.000	R\$ 5.00	R\$ 100.000,00
5	Transporte de Passageiros - Veículo VAN com no mínimo 12 lugares	km/rodado	20.000	R\$ 4.20	R\$ 84.000,00

TOTAL: R\$ 1.129.000,00

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 1.129.000,00 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de **12 meses**, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

*DME
Adm.
saúde
Etc.*

[Signature]
Rozane Vargas Lanza
Departamento de Compras
Comissão de Licitação
FLS. 004
Pref. Mun. de Porto União - SC



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, E NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Transporte de passageiros- Veículo ônibus com no mínimo 42 lugares	Km/Rodado	30.000	R\$ 6,50	R\$ 195.000,00
2	Transporte de passageiros- Veículo ônibus com no mínimo 56 lugares	Km/Rodado	30.000	R\$ 12,00	R\$ 360.000,00
3	Transporte de passageiros- Veículo ônibus com no mínimo 64 lugares	Km/Rodado	30.000	R\$ 13,00	R\$ 390.000,00
4	Transporte de passageiros- Veículo micro-ônibus com no mínimo 24 lugares	Km/Rodado	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
5	Transporte de passageiros- Veículo VAN com no mínimo 12 lugares	Km/Rodado	20.000	R\$ 4,20	R\$ 84.000,00

OBS: A cotação dos itens 3 (três) e 4 (quatro) estão condicionadas a reserva antecipada de 30 (trinta) dias.

Bitur Transportadora Turística Ltda

CNPJ 00.579.954/0001-09

Ilson Alberto Ravanelli

00.579.954/0001-09

BITUR
TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Av. Pref. Farid Abrahão, 332
B. São Francisco - 84.640-000
BITURUNA - PR



www.bitur.com.br

Matriz: Bituruna - PR
Av. Prefeito Farid Abrahão, 332 - CEP: 84640-000
CNPJ: 00.579.954/0001-09 - I.E. 902.73831-20
Fone/Fax: (42) 3553-1578 - E-mail: bitur@bitur.com.br

Filial: Porto União - SC
Rua Antiocho Pereira, 62 - CEP: 89400-000
CNPJ: 00.579.954/0003-62 - I.E. 255.306.970
Fone/Fax: (42) 3522-1816 - E-mail: filial@bitur.com.br

Ponta Grossa, 10 de abril de 2019.

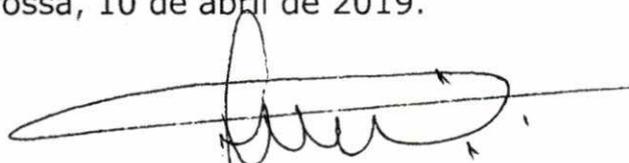
À
Prefeitura Municipal de Porto União

Assunto: Cotação de Preços

Apresentamos nossa proposta de cotação de preços para realização de serviços de transporte de passageiros em viagens interestaduais, intermunicipais e dentro do município de Porto União, conforme segue:

Item	Descrição	Uni	Qt	R\$ unit	R\$ total
1	Transporte de passageiros veículo Ônibus com no mínimo 42 lugares	Km rodado	30.000	R\$ 6,80	R\$204.000,00
2	Transporte de passageiros veículo Ônibus com no mínimo 56 lugares	Km rodado	30.000	R\$ 13,00	R\$390.000,00
3	Transporte de passageiros veículo ônibus com no mínimo 64 lugares	Km rodado	30.000	R\$ 14,00	R\$420.000,00
4	Transporte de passageiros veículo Micro-ônibus com no mínimo 24 lugares	Km rodado	20.000	R\$ 5,70	R\$114.000,00
5	Transporte de passageiros veículo Van com no mínimo 12 lugares	Km rodado	20.000	R\$ 4,50	R\$90.000,00

Ponta Grossa, 10 de abril de 2019.



Viação Santana Iapó Ltda
Julio Cesar de Oliveira
Coord. Financ. Jurídico
OAB/PR 28.444





A
Município de Porto União
Porto União - SC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Reunidas Turismo S/A

NOME FANTASIA: Reunidas

ENDEREÇO: Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro: Reunidas.

CEP: 89504-590 Caçador/SC

TELEFONE/FAX: (49) 3561-5500 (49) 3561-5510

CNPJ: 04.176.082/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.274.297

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.080.782

E-MAIL: licitacao@reunidas.com.br

2. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Bradesco.

CIDADE: Caçador - SC.

AGÊNCIA: 3491-6.

Nº DA CONTA CORRENTE: 8100-0.

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Reunidas Turismo S.A.

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Vinicius Marins

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: solteiro

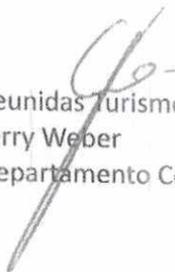
CARGO: Advogado

OAB/SC nº: 16.968

CPF nº: 022.094.279-08

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Conselheiro Mafra, nº 400, apto 101, Centro - Caçador/SC.

Caçador, 19 de Março de 2018.


Reunidas Turismo S.A.
Jerry Weber
Departamento Comercial.





A
Município de Porto União
Porto União - SC

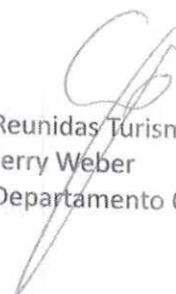
PROPOSTA DE PREÇOS

Cotação de preços para transporte de passageiros em viagens interestaduais, intermunicipais, e no âmbito municipal, em atividades no município de Porto União para o processo licitatório.

Item	Descrição	UNID	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Transporte de passageiros Veículo ônibus com no mínimo 42 lugares	Km/Rodado	30.000	R\$ 6,50	R\$ 195.000,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Caçador, 19 de Março de 2018.


Reunidas Turismo S.A.
Jerry Weber
Departamento Comercial.





COTAÇÃO DE PREÇOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, E NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Transporte de passageiros- Veículo ônibus com no mínimo 42 lugares	Km/Rodado	30.000	R\$ 6,80	R\$ 204.000,00
2	Transporte de passageiros- Veículo ônibus com no mínimo 56 lugares	Km/Rodado	30.000	R\$ 13,00	R\$ 390.000,00
3	Transporte de passageiros- Veículo ônibus com no mínimo 64 lugares	Km/Rodado	30.000	R\$ 13,50	R\$ 405.000,00
4	Transporte de passageiros- Veículo micro-ônibus com no mínimo 24 lugares	Km/Rodado	20.000	R\$ 5,50	R\$ 110.000,00
5	Transporte de passageiros- Veículo VAN com no mínimo 12 lugares	Km/Rodado	20.000	R\$ 4,80	R\$ 96.000,00

UNIÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO.


MAG VIAGENS E TURISMO
RUA PARANÁ, 155 - CENTRO
TELEFONE (42)35229002 / 9 84062419
CNPJ -08.116.362/0001-54



ORÇAMENTO 2019

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS

ORGAO: 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD.14

ATIVIDADE 2006 DEPORTO AMADOR
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD.17

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais da Administração
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 123

UNIDADE 0213 FUNDO DE SAÚDE
ATIVIDADE 2105 Atenção Básica Saúde
modalidade 3390-103 Aplicações Diretas COD.153

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sybil
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
11/04/2019

TOTAL

0,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.579.954/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1995	
NOME EMPRESARIAL BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO FARID ABRAHAO	NÚMERO 332	COMPLEMENTO	
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BITUR@BITUR.COM.BR		TELEFONE (42) 3553-1578	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 13:07:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.176.082/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2000	
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REUNIDAS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DR HARCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO	
CEP 89.504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal1@reunidas.com.br	TELEFONE (49) 3561-5500 / (49) 3561-5622		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 13:07:53 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.116.362/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2006	
NOME EMPRESARIAL SANDRA MARA MAGALHAES GAEBLER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAG VIAGENS E TURISMO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 176	COMPLEMENTO : SALA;	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EJ@TWINTURBO.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-9002 / (42) 3522-6023		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/04/2019** às **13:08:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.803.766/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1983	
NOME EMPRESARIAL VIACAO SANTANA IAPO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 79.12-1-00 - Operadores turísticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO	
CEP 84.016-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3228-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 13:10:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Vitor et al
Minuta formal multa em ordem
DU-24.04.19

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

Miliana H. Poschardt
OAB/SC 22.364

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTA CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTA DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTA PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E NO ÂMBITO MUNICIPAL*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

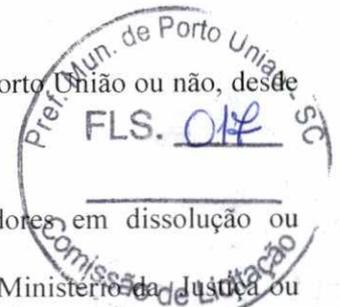
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- Comprovação de que os veículos estão registrados no DETER (Departamento de Transportes e Terminais);
- Comprovação de que os veículos estão registrados na ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre)

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a **inabilitará** e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a **licitante** vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o **vencedor**, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na **decadência do direito de recurso** por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, **bem** como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser executado, **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, com PRÉVIO AGENDAMENTO dos itinerários – que serão definidos pelo município -, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses;

09.02 – Somente será efetivamente pago o trajeto realizado que resultarem na condução dos passageiros, sendo vedada a cobrança de “quilometragem vazia”;

09.03 – Os veículos deverão ser equipados com ar condicionado e banheiro;

09.4 - As despesas com motorista e combustível – ou outras que venham a incidir sobre a execução do serviço - serão por conta da contratada;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.
- d) Apresentação da relação dos passageiros que realizaram a viagem;
- e) Apresentar relatório com a “rota” realizada, acompanhada do relatório da quilometragem utilizada e do “disco do tacógrafo”.

FLS. 1. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

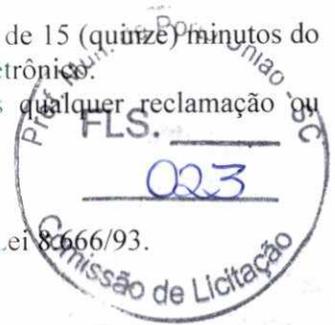
18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 28 de abril de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 0XX/2019

ANEXO “I”

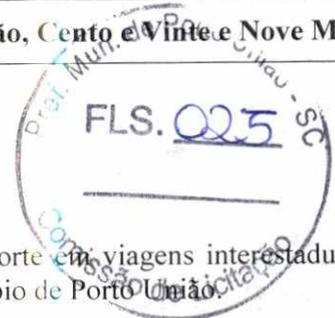
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 42 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 6,50	R\$ 195.000,00
2	Transporte de Passageiros – Veículo ônibus com no mínimo 56 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 12,00	R\$ 360.000,00
3	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 64 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 13,00	R\$ 390.000,00
4	Transporte de Passageiros - Veículo micro-ônibus com no mínimo 24 lugares	km/rodado	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
5	Transporte de Passageiros - Veículo VAN com no mínimo 12 lugares	km/rodado	20.000	R\$ 4,20	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.129.000,00 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil Reais)					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para executar o transporte em viagens interestaduais, intermunicipais e no âmbito municipal, em atividades de interesse do Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº/2019

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de, Estado de, na Prefeitura do Município de, sito à Rua, nº – centro –, Estado de, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal (...) no uso de sua competência legal, representante do Município de, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF (...), Inscrição Estadual (...), com sede na (...), neste ato representada pelo Senhor (...), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº ***/2019, Pregão Presencial nº/2019, ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº/2019.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº/2019 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor....., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

....., ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

Testemunha

CONTRATADA

Testemunha



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 073/2019 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2019.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado ao registro de preços para contratação de serviços de empresa para executar o transporte de passageiros em viagens interestaduais, intermunicipais e no âmbito municipal, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01 (uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 25 de abril de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 073/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E NO ÂMBITO MUNICIPAL**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

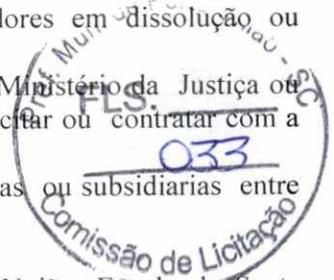
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 – **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de que os veículos estão registrados no DETER (Departamento de Transportes e Terminais);
- b) Comprovação de que os veículos estão registrados na ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre)

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

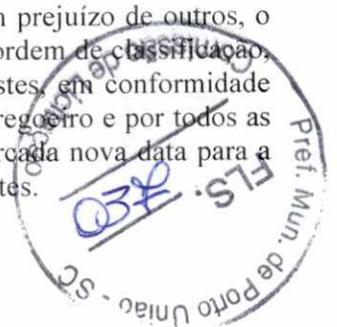
A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser executado, **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, com **PRÉVIO AGENDAMENTO** dos itinerários – que serão definidos pelo município -, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses;

09.02 – Somente será efetivamente pago o trajeto realizado que resultarem na condução dos passageiros, sendo vedada a cobrança de “quilometragem vazia”;

09.03 – Os veículos deverão ser equipados com ar condicionado e banheiro;

09.4 - As despesas com motorista e combustível – ou outras que venham a incidir sobre a execução do serviço - serão por conta da contratada;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.
- Apresentação da relação dos passageiros que realizaram a viagem;
- Apresentar relatório com a “rota” realizada, acompanhada do relatório da quilometragem utilizada e do “disco do tacógrafo”.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42) 35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 22 (vinte e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

De-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 25 de abril de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 052/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E NO ÂMBITO MUNICIPAL.*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 42 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 6,50	R\$ 195.000,00
2	Transporte de Passageiros – Veículo ônibus com no mínimo 56 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 12,00	R\$ 360.000,00
3	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 64 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 13,00	R\$ 390.000,00
4	Transporte de Passageiros - Veículo micro-ônibus com no mínimo 24 lugares	km/rodado	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
5	Transporte de Passageiros - Veículo VAN com no mínimo 12 lugares	km/rodado	20.000	R\$ 4,20	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.129.000,00 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil Reais)					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para executar o transporte em viagens interestaduais, intermunicipais e no âmbito municipal, em atividades de interesse do Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº/2019

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de, Estado de, na Prefeitura do Município de, sito à Rua, nº – centro –, Estado de, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal (...) no uso de sua competência legal, representante do Município de, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF (...), Inscrição Estadual (...), com sede na (...), neste ato representada pelo Senhor (...), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº ***/2019, Pregão Presencial nº/2019, ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº/2019.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº/2019 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor....., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

....., ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

Testemunha

CONTRATADA

Testemunha



LOTOFÁCIL Aposta de Blumenau leva prêmio

Uma aposta feita na lotérica da Rua Amazonas, no bairro Garcia, acertou as 15 dezenas sorteadas no concurso 1804 da Lotofácil, na última segunda-feira. A assessoria da Caixa Econômica Federal informou que ainda sabe se trata de uma aposta única e não tem informações se o prêmio já foi retido ou não. A aposta vencedora terá que dividir o prêmio com outros três apostadores. Um da Bahia, Maranhã e São Paulo. Com isso, o sortudo ou os sortudos de Blumenau devem receber o montante de R\$ 265.109,50.

CORREÇÃO



O trecho da BR-101 em Palhoça não está com o acostamento liberado para fluxo de veículos, ao contrário do que foi publicado na página 12 de ontem. Os trechos liberados na região de São José são no sentido Norte (Curitiba) e não Sul (Porto Alegre). No mapa acima, já corrigido, o trecho entre Ponte Colombo Salles e Km 1,8 da Via Expressa (BR-282), sentido Ilha-Continente, o uso do acostamento já se encontra liberado.

GERAL

36ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE SANTA CECÍLIA

TERNEIROS, TERNEIRAS, BOIS, NOVILHAS, GADO GERAL E REPRODUTORES



DIA 27/04/2019 - SÁBADO - 13H30'

LOCAL: PARQUE WALFRIDO DRISSEN

800 CABEÇAS



Sínd. Rural Santa Cecília: 49 3244-2153
Cel: (49) 99801.7553 | 99960.9158

PREGÃO n° 029/2019
Processo Licitatório n° 042/2019

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
O Município de Brusque, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA OS QUARTÉIS DO CORPO DE BOMBEIROS.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 15/05/2019, às 16h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 26/04/2019

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 073/2019 – Registro de Preços.
Extrato do Edital de Pregão Presencial 052/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com arrematação por item, do tipo presencial para a Contratação de Empresa para Executar Transporte de Passageiros em Viagens Interestaduais, Intermunicipais e no Ambiente Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouiao.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouiao@yahoo.com ou licitacao@portouiao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 25 de abril de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. Comarca - Criciúma / 4ª Vara Cível. Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanes, Criciúma-SC. Edital de Citação - Execução - Prazo: 20 dias. Ação: Execução de Título Extrajudicial/PROC. Exequente: Locativa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Executado: Gilson Rech Soares e outros. Juiz de Direito: Rafael Milanesi Spillera. Chefe do Cartório: Carla de Sousa Andrade. Processo n. 0310269-29.2017.8.24.0020. Citados: ISOLETE JOAQUIM GARCIA, brasileira, Casada, do Lar, CPF 565.907.689-00 e ELAINE JOAQUIM ELEDÓRIO, brasileira, Casada, do Lar, RG 3550083, CPF 037.563.859-81, ambos na Rod. SC 445, 698, Vila Nova, Içara - SC; ADEMIR JOSE GARCIA, brasileiro, Casado, Garante, RG 130146, CPF 018.660.369-04 e GILSON RECH SOARES, brasileiro, Casado, Motorista, CPF 067.663.889-94, ambos na Rua Miran Guglielmi Pavesi, 505, Vila Nova, Içara - SC. Valor do Débito: R\$ 3.696,84. Data do Cálculo: 01/09/2017. Pelo presente, as pessoas acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, FICAM CIENTES de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADAS para, em 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC), efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à hora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Criciúma (SC), 23 de abril de 2019.

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

A COORDENAÇÃO do SINDICATO DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINTUFSC, pelo presente Edital, convoca todos os filiados, em pleno gozo dos seus direitos sociais, a participarem da ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO e para Conselho Fiscal – triênio 2019/2022 nos termos do Estatuto Social, que será realizada no dia 08 de agosto de 2019, quinta-feira, nos seguintes horários:

- Região: todos os setores da UFSC: 08h às 18h exceto:
- Hospital Universitário: 08h30min às 19h30min;
- Ilha de Anhatomirim: 07h00 às 08h00;
- Institutos Federais campus Araraquari e Camboriú: 11h às 14h30min;
- Centro de Ciências Agrárias: 11h às 15h;
- Campi: Araranguá e Joinville: 14h às 15h;
- Campi: Curitiba: 08h às 10h;
- Campi: Blumenau: 08h às 10h

A eleição ocorrerá por escrutínio secreto, universal e direto, no dia e hora definidos pela comissão eleitoral, conforme art. 46 do Estatuto excluídos os votos por correspondência e procuração.

O prazo para registro das chapas para a Coordenação e dos candidatos para o Conselho Fiscal será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital em jornal de circulação na base territorial do Sindicato, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia, na forma do art. 52 do Estatuto Social.

Em conformidade com o Estatuto, Art. 47 "I", os candidatos e votantes deverão quitar inadimplência, 30 dias antes da eleição. I - estejam em dia com sua contribuição financeira e sem inadimplência de qualquer natureza para com o SINTUFSC, 30 (trinta) dias corridos antes das eleições; II - estejam filiados ao SINTUFSC há mais de 90 (noventa) dias antes das eleições; III - servidores, filiados ao SINTUFSC, com ingresso na UFSC, 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições; IV - estejam em gozo dos direitos sociais conferidos por este Estatuto. Parágrafo Único - Os filiados que até as eleições vierem a ficar em débito com a entidade também estarão impossibilitados de votar. O requerimento de registro de chapas para a Coordenação e de candidatos ao Conselho Fiscal, em duas vias, bem como a declaração de inadimplência com o SINTUFSC de cada candidato de Chapa assinado pelo setor financeiro do sindicato, será endereçado à Comissão Eleitoral e assinado por qualquer dos candidatos que a integram. Para o recebimento dos pedidos de registro de chapa e candidatos, a Secretaria do SINTUFSC funcionará de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 16h.

Para a Coordenação, será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos atribuídos às chapas. Para o Conselho Fiscal serão eleitos os três candidatos mais votados ficando os três subsequentes como suplentes.

Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 dias úteis, nos mesmos horários e locais da primeira votação, concorrendo ao segundo escrutínio apenas as chapas empatadas.

Em conformidade com o artigo 46 – As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, serão realizadas conjunta e trienalmente, através de escrutínio direto, secreto e universal, com participação de todos os filiados em pleno gozo dos seus direitos sociais. §1º: Em tendo uma chapa única, a comissão eleitoral terá autonomia para estabelecer outra racionalidade para a eleição. §2º: Em caso de os trabalhadores da UFSC estarem em greve, a comissão eleitoral levará para uma assembleia geral e juntos decidirão nova data para a eleição que deverá ocorrer somente após 30 (trinta) dias do término da greve.

Florianópolis, 26 de abril de 2019.
Celso Ramos Martins/Teresinha Inês Ceccato/Ricardo Egídio da Rocha
COORDENAÇÃO GERAL DO SINTUFSC

COMUNICADO DE RECALL



A Renault do Brasil, em respeito aos seus consumidores, convoca, preventivamente, os proprietários dos veículos DUSTER e DUSTER OROCH a comparecer à rede de concessionárias Renault para verificação e/ou substituição do servo freio:

MODELOS	CHASSIS ENVOLVIDOS (não sequenciais)	DATAS DE FABRICAÇÃO
DUSTER	JJ010976 até JY997934	23/8/2017 até 8/3/2018
	JM417734 até JM422460	
	KJ223976 até KJ307279	
DUSTER OROCH	JJ000117 até JY999496	23/8/2017 até 8/3/2018
	KJ209921 até KJ311299	



Data do início do atendimento: a partir de 26/4/2019, com prazo indeterminado.

Local do atendimento e agendamento do serviço: rede de concessionárias Renault, que consta no site www.renault.com.br.

Componente(s) envolvido(s): servo freio.

Razões técnicas: devido a uma não conformidade identificada pelo fornecedor da Renault, poderá ocorrer falha na vedação do servo freio.

Risco: possível endurecimento do pedal de freio e, em casos extremos, a deficiência de frenagem, com possível acidente, pode ocasionar lesões aos ocupantes e terceiros.

Solução: verificação e/ou substituição do servo freio.

Duração média: a verificação e/ou a troca do componente será feita em até 2h30.

Custo: não há qualquer custo ao consumidor.

IMPORTANTE: se você possui outro modelo Renault, veja no site se ele está listado para algum recall.

Para informações adicionais, consulte a rede de concessionárias Renault ou www.renault.com.br/servicos/recall ou SAC 0800 055 5615.



23	Carne suína – Kg, Pernil, fresca. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente. Os pacotes devem ser etiquetados com o nome do produto, peso líquido, data do dia do empacotamento e validade. Deve conter carimbo do (SIM/SIE/SIF). Com todas as informações de rotulagem e demais registro em órgãos vigentes. As carnes deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares.	PAMPLONA	362	9,80	3.547,60
----	---	----------	-----	------	----------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 10 de abril de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Supermercado Dukelli LTDA – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 091/2019

Publicação Nº 1995529

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 091/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 072/2018.
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 11 de abril de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gente Seguradora S/A.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 007/2019 – FAS.

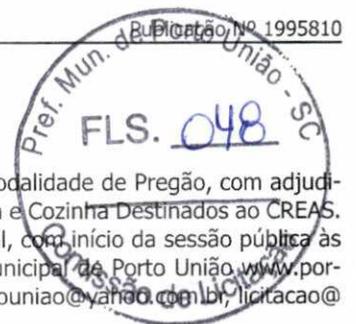
Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha Destinados ao CREAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yandoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Publicação Nº 1995785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 073/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 052/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Empresa para Executar Transporte de Passageiros em Viagens Interestaduais,

Intermunicipais e no Âmbito Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 034/2019 - AMASPU

Publicação Nº 1995712

Extrato de Termo Aditivo nº 034/2019 ao Contrato 027/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e FUTURA FONOAUDIOLOGIA S/S

Vigência: O prazo contratual terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: Adita-se o valor estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao aludido contrato.

As demais cláusulas e condições permanecem em vigor.

Porto União, SC, 23 de abril de 2019.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU

FUTURA FONOAUDIOLOGIA S/S

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 035/2019 - AMASPU

Publicação Nº 1995714

Extrato de Termo Aditivo nº 035/2019 ao Contrato 029/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e ECOGRAFIA VASCULAR UNIÃO LTDA

Vigência: O prazo contratual terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: Adita-se o valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao aludido contrato.

As demais cláusulas e condições permanecem em vigor.

Porto União, SC, 23 de abril de 2019.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU

ECOGRAFIA VASCULAR UNIÃO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 036/2019 - AMASPU

Publicação Nº 1995715

Extrato de Termo Aditivo nº 036/2019 ao Contrato 028/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e COAS E CIA LTDA

Vigência: O prazo contratual terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: Adita-se o valor estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao aludido contrato.

As demais cláusulas e condições permanecem em vigor.

Porto União, SC, 23 de abril de 2019.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU

COAS E CIA LTDA

Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Razão Social: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 00.579.954/0001-09
Endereço: RUA PREGÃO FARID ABDALNO 332
Cidade: BITURUNA Estado: PARANÁ CEP 84640-000
E-mail: JURIDICO@BITUR.COM.BR
Telefone: 42 3522 1816 Fax: _____ Celular: 42 984097507

Responsável: PIERRE CASTELLANO PEREIRA

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

BITURUNA, 02 de MAIO de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, PROCESSO Nº. 073/2019

OBJETO: Contratação de empresa para executar transporte de passageiros em viagens interestaduais, intermunicipais e no âmbito municipal, conforme discriminado o item 2.1 e anexos do edital.

Senhor (a) Pregoeiro (a)

Com os cordiais cumprimentos, serve-se da presente para expor e requerer conforme segue.

1. DO OBJETO

O presente certame licitatório tem como objeto a contratação de empresa para executar transporte de passageiros em viagens interestaduais, intermunicipais e no **âmbito municipal**.

Considerando tratar-se de cidade de pequeno porte, a contratação dos itens constantes do ANEXO I para percurso municipal, sugere a não revelação de interessados.

A deflagração de interessados nos itens depende de viagens que contemplem percursos que em sua totalidade otimizem os custos do serviço a serem prestados, fato este que não evidencia-se em percursos urbanos curtos como os propostos.

Desta forma, sugere-se que o objeto deixe de contemplar as viagens municipais, e/ou, se contempladas, que seja modificado o objeto para contratação através de diárias somado ao percurso efetivamente realizado.

2. DOS ITENS 2 E 3

Observa-se que os itens 2 e 3 contemplam veículo ônibus com no mínimo 56 lugares e veículo ônibus com no mínimo 64 lugares respectivamente.

Esses veículos são singulares devido à grande capacidade de transporte de passageiros. Somado a isso, são poucas as empresas que dispõem em sua frota de veículos com essas capacidades, fato este que torna esses veículos muito requisitados.

Por esse motivo, no momento da cotação, observe, a empresa ora requerente, apresentou a cotação com a condição de agendamento prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

Obviamente, o Município não está adstrito a disponibilidade de veículos da Empresa Bitur, motivo pela qual são sugestões para não restringir a competitividade e atender ao interesse do Município.

www.bitur.com.br

Matriz: Bituruna - PR
Av. Prefeito Farid Abrahão, 332 - CEP: 84640-000
CNPJ: 00.579.954/0001-09 - I.E. 902.73831-20
Fone/Fax: (42) 3553-1578 - E-mail: bitur@bitur.com.br

Filial: Porto União - SC
Rua Antiocho Pereira, 62 - CEP: 89400-000
CNPJ: 00.579.954/0003-62 - I.E. 255.306.970
Fone/Fax: (42) 3522-1816 - E-mail: filial@bitur.com.br

FLS. 051





Desta forma, sugere-se que os itens 2 e 3 sejam condicionados no edital, proposta e contrato, a prévio agendamento de 30 (trinta) dias.

3. DO REGISTRO DOS VEÍCULOS NO DETER E ANTT

Consta no item 6.4 – Qualificação Técnica – comprovação de que os veículos devem estar registrados na ANTT e DETER.

O registro no DETER e ANTT é da empresa, com a inscrição dos respectivos veículos nos órgãos.

O DETER emite certificado de inscrição dos carros inscritos, já a ANTT só é emitido quando da realização da viagem.

Veja que a ANTT, só emite a autorização de viagem às empresas e veículos cadastrados e autorizados, porém, como dito alhures, só no momento da viagem.

Desta forma, sugere-se que mantenha-se a obrigatoriedade de apresentação de registro dos veículos no DETER mas seja excluído o certificado de registro dos veículos na ANTT, ante a inexistência deste documento.

As alterações propostas são singelas, não afetando a formulação das propostas, fato este que não implicaria em nova divulgação, conforme preceitua o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Isto posto, solicitamos as alterações acima descritas com o objetivo de atender as normas vigentes, bem como, socorrer maior número de interessados.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Bituruna, 02 de maio de 2019.

Bitur Transportadora Turística Ltda.
CNPJ nº 00.579.954/0001-09



www.bitur.com.br

Matriz: Bituruna - PR
Av. Prefeito Farid Abrahão, 332 - CEP: 84640-000
CNPJ: 00.579.954/0001-09 - I.E. 902.73831-20
Fone/Fax: (42) 3553-1578 - E-mail: bitur@bitur.com.br

Filial: Porto União - SC
Rua Antiocho Pereira, 62 - CEP: 89400-000
CNPJ: 00.579.954/0003-62 - I.E. 255.306.970
Fone/Fax: (42) 3522-1816 - E-mail: filial@bitur.com.br

Assunto **Questionamento Edital PP. 052/2019**
De juridico bitur <juridico@bitur.com.br>
Para <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Data 2019-05-02 13:37



- img106.jpg (~757 KB)
- img107.jpg (~636 KB)

--
Pierre Castellano Pereira
OAB/SC 35.170



img106.jpg
~757 KB



img107.jpg
~636 KB



Porto União, 06 de maio de 2019.

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal – Sr. Orlando José Schmidt.

Assunto: Pedido de parecer jurídico no processo licitatório n.º 073/2019 (Registro de Preços), modalidade pregão presencial n.º 052/2019, tendo em vista o pedido de esclarecimentos solicitados pela empresa “Bitur Transportadora Turística Ltda.”

Parecer

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Visando eventual em participar do certame licitatório a empresa “Bitur Transportadora Turística Ltda.” apresentou, tempestivamente, alguns pedidos de adequações ao edital, sobre os quais passamos a nos manifestar:

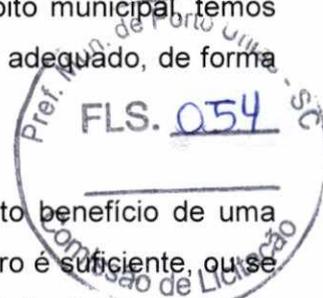
a) Exclusão da modalidade de viagens municipais em razão da inviabilidade da prestação dos serviços pelos valores propostos.

Sobre tal item verifica-se que o valor das viagens cotados para o presente certame foram por quilômetros rodados, pensando de forma mais abrangente nas viagens que são realizadas em âmbito intermunicipal e interestadual.

Nesse sentido, em que pese a proponente não tenha evidenciado de forma inequívoca os valores dos custos para uma viagem realizada em âmbito municipal, temos que efetivamente denota-se que neste item o edital merece ser melhor adequado, de forma a satisfazer as necessidades do Município.

Isso porque deve ser levado em consideração o valor do custo benefício de uma viagem realizada em âmbito municipal, ou seja, se o valor por quilômetro é suficiente, ou se a fixação de um valor por diária, limitado a uma quilometragem “x” não traria maior economia ao Município.

Desta forma, neste sentido, sugere-se a exclusão das viagens municipais para o presente certame, de forma que o edital possa ser melhor readequado visando atender



às necessidades do Município, após a realização de um planejamento/estudo mais detalhado sobre qual a melhor forma de cobrança para esse serviço.

b) Agendamento prévio quando se tratar de utilização dos ônibus constantes dos itens 2 e 3 do edital.

Sustenta a proponente que haveria necessidade de se promover um agendamento prévio de no mínimo 30 dias para utilização dos veículos constantes dos itens 2 e 3, na medida em que os mesmos são de custo elevado e realizam viagens de longa distância, bem como em razão de não haver um número elevado de tais veículos hábeis a suprir a demanda do Município de forma imediata.

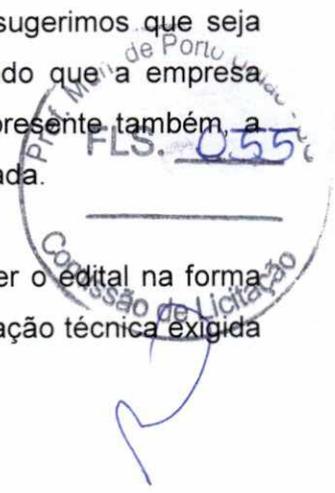
A rigor, esta Assessoria entende não haver problemas em ser fixado um prazo mínimo de 30 dias para agendamento dos veículos a que alude os itens 2 e 3, principalmente se considerarmos que as viagens que eventualmente serão realizadas com tais veículos (na maioria das vezes para mutirão da Secretaria de Saúde para realização de cirurgia de catarata no Hospital referência do Município), são agendadas previamente, havendo, portanto, meios efetivos do Município se planejar na utilização dos mesmos.

c) Registro dos veículos no DETER e ANTT

Como se sabe, a emissão do registro no DETER e ANTT pertencem a empresa, sendo que para cada viagem realizada (quando interestadual) é emitida uma autorização separada.

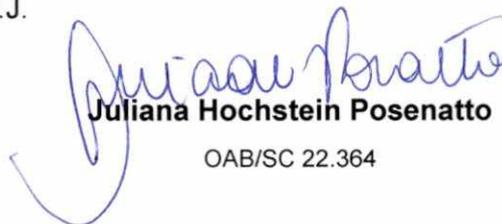
Desta forma, para que o edital fique mais claro nesse ponto, sugerimos que seja incluído, no item concernente "as condições de pagamento", solicitando que a empresa vencedora, quando da apresentação da nota fiscal e demais itens, apresente também, a autorização da ANTT comprovando que a viagem foi efetivamente realizada.

Ademais, para fins de participação no certame, sugere-se manter o edital na forma como se encontra com relação a tal item, mantendo, portanto, a qualificação técnica exigida no item 6.4, já que tal item é geral.



Concluindo, opinamos sejam realizadas as alterações acima, as quais, por não acarretarem modificação no valor da proposta de preços, não implica na necessidade de reabertura dos prazos para realização da sessão pública.

É o parecer. S.M.J.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 052/2019 - ALTERADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - ALTERADO

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 073/2019 - ALTERADO, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

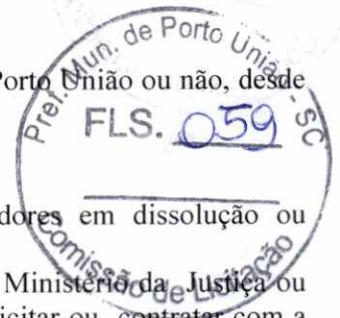
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

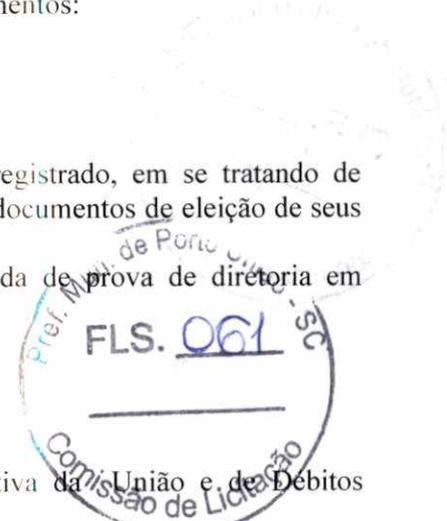
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de que os veículos estão registrados no DETER (Departamento de Transportes e Terminais);
- b) Comprovação de que os veículos estão registrados na ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre)

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

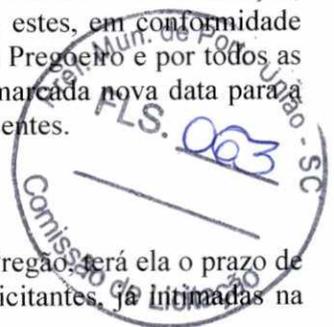
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser executado, **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, com **PRÉVIO AGENDAMENTO** dos itinerários – que serão definidos pelo município -, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses;

09.02 – Somente será efetivamente pago o trajeto realizado que resultarem na condução dos passageiros, sendo vedada a cobrança de “quilometragem vazia”;

09.03 – Os veículos deverão ser equipados com ar condicionado e banheiro;

09.4 - As despesas com motorista e combustível – ou outras que venham a incidir sobre a execução do serviço - serão por conta da contratada;

09.5 – Deverá ser realizado agendamento prévio de no mínimo 30 (trinta) dias para utilização dos veículos constantes dos itens 02 e 03.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado;
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber;
- d) Apresentação da relação dos passageiros que realizaram a viagem;
- e) Apresentar relatório com a “rota” realizada, acompanhada do relatório da quilometragem utilizada e do “disco do tacógrafo”;
- f) Apresentação da autorização da ANTT, para comprovação de que a viagem foi efetivamente realizada (quando se tratar de viagem interestadual).



11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155, ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Pref. Municipal de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS.
Aprovo o Edital.
066

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 06 de maio de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 052/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 42 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 6,50	R\$ 195.000,00
2	Transporte de Passageiros – Veículo ônibus com no mínimo 56 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 12,00	R\$ 360.000,00
3	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 64 lugares	km/rodado	30.000	R\$ 13,00	R\$ 390.000,00
4	Transporte de Passageiros - Veículo micro-ônibus com no mínimo 24 lugares	km/rodado	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
5	Transporte de Passageiros - Veículo VAN com no mínimo 12 lugares	km/rodado	20.000	R\$ 4,20	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.129.000,00 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil Reais)					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para executar o transporte em viagens interestaduais, intermunicipais, em atividades de interesse do Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº/2019

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de, Estado de, na Prefeitura do Município de, sito à Rua, nº – centro –, Estado de, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal (...) no uso de sua competência legal, representante do Município de, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF (...), Inscrição Estadual (...), com sede na (...), neste ato representada pelo Senhor (...), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº ***/2019, Pregão Presencial nº/2019, ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº/2019.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº/2019 e seus anexos.
- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor....., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

....., ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

Testemunha

CONTRATADA

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Razão Social: Reunidas Transportes S/A

CNPJ: 04.176.082/0001-80

Endereço: Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555

Cidade: Caçador **Estado:** Santa Catarina **CEP** 89.504-590

E-mail: licitacao@reunidas.com.br

Telefone: (49) 3561-5500 **Fax:** **Celular:**

Responsável: Karolyne Betinelli

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Caçador, 07 de Maio de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Todas

Buscar no Mail

Buscar na Web



Início



Parecer Jurídico pedic Aviso de Alteração de

Escrever

Parecer Jurídico pedido de esclarecimento PP 0... Pessoas

Caixa de entr... (128)

Rascunhos (110)

Enviados

Arquivo

Spam (2)

Lixeira (2)

> Visualizações inteligentes

> Pastas

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

<liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para juridico@bitur.com.br

Bom dia,

Segue em anexo o parecer jurídico referente o pedido de esclarecimento do Pregão Presencial 052/2019 - Processo Licitatório 073/2019 (Registro de Preços), que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS. Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail:
liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

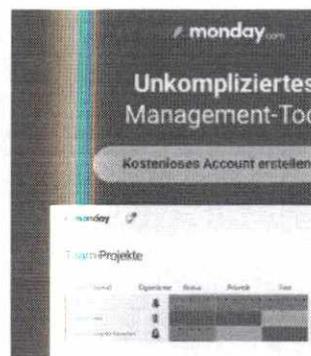
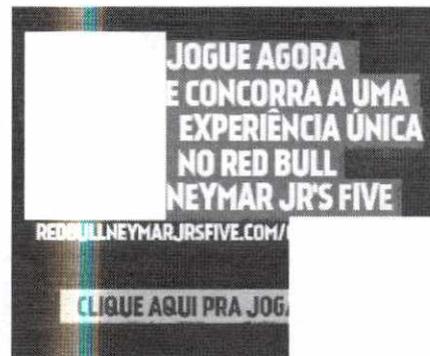


PARECER ...pdf

Responder
 Responder a todos
 Encaminhar
 Mais

Clique para Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Enviar



Você está a um clique de distância da sua caixa de entrada atualizada

Todas Buscar

Buscar no Mail Buscar na Web Inicio Licite

Aviso de Alteração de

Escrever

Caixa de entr... (128)

Rascunhos (110)

Enviados

Arquivo

Spam (2)

Lixeira (2)

Visualizações inteligentes

Pastas

Arquivar Mover Apagar Mais

Aviso de Alteração de Edital Pessoas

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

<liciteportouniao@yahoo.com.br>
Para juridico@bitur.com.br, licitacao@reunidas.com.br

Bom dia,

Venho através deste, informar que houve alterações no objeto do Processo Licitatório 073/2019 - Pregão Presencial 052/2019 (Registro de Preços), que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS. O edital alterado estará disponível no site da prefeitura até o final da tarde do dia 07/05/2019. Vale salientar que a data da sessão permanece inalterada. Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.
Depto. de Licitações.

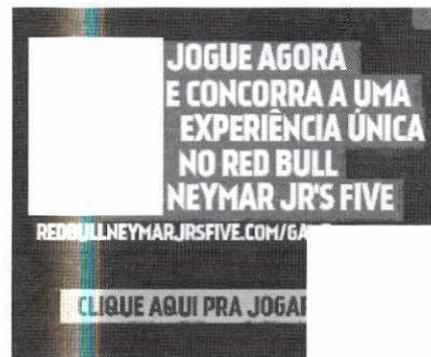
Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail:
liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Responder Responder a todos Encaminhar Mais

Clique para Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Enviar

Formatação de texto: Tt B I A



Você está a um clique de distância da sua caixa de entrada atualizada



Coluna do Campana

Fábio Campana
colunista@jornalcomercio.com

Beto Richa x Tony Garcia, o enfrentamento do ano

O juiz da 13.ª Criminal de Curitiba, Fernando Bardelli Fischer, deve intimidar mais de 60 pessoas, dentre políticos e agentes públicos, assemelhados, empresários de locação dos veículos, agregados e testemunhas. Ele deu prazo de 10 dias corridos a cada um dos intimados para a se apresentar à audiência. Entre eles o ex-governador Carlos Alberto Richa, seu primo Luiz Abi Antoun, que está no Líbano, os ex-secretários Ezequias Moreira e Deonilson Roldo, e o ex-diretor-geral do DER, Nelson Leal.

Foi convocado também o principal delator da falcatura, o empresário Tony Garcia, que gravou horas de conversas com os envolvidos, inclusive com Beto Richa. Está prevista a acareação dos dois, o delatado Beto Richa e o delator Toni Garcia, que até recentemente eram amigos do peito.

Vereadores pedem que prefeitura não ue reajuste de 12% na Água

Os vereadores de Curitiba aprovaram, ontem, (6), o encaminhamento de uma sugestão para que a prefeitura suspenda o aumento de 12,13% nas tarifas de água e esgoto cobradas pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar). A iniciativa foi protocolada pelo vereador Dr. Wolmir (PSC) e assinada por vários parlamentares. Informações da Gazeta do Povo.

Em maio do ano passado, entretanto, a própria Câmara aprovou um novo contrato entre o município e a Sanepar. O texto prevê que a Agência Reguladora do Paraná (Agepar) fixe as tarifas dos serviços prestados pela Sanepar, incluindo o reajuste. Em abril, foi a Agepar que definiu o percentual de aumento a ser aplicado em 2019.

Para Dr. Wolmir, porém, o contrato não impede que a prefeitura não aplique o aumento. "A legislação federal também prevê que a prefeitura, como órgão concedente, homologue o reajuste", explicou.

Nos 35 anos de operação, Itaipu em nova fase

Imagine a emoção de técnicos e engenheiros no dia 3 de outubro de 1983, quando, apenas oito anos depois do início da gigantesca obra, a casa de máquinas vibrou quando foi ligada a primeira unidade geradora de Itaipu. O barulho, quase ensurdecedor, soava como música. Mas a turbina girava no vazio, isto é, sem produzir energia. Era só o início da fase de testes. Seis meses depois, em 5 de maio de 1984, foi para valer. A unidade geradora começou a produzir e a transmitir energia. Mas só para o sistema elétrico do Paraguai. O Brasil ainda não tinha construído as linhas para receber a energia de Itaipu. Em 25 de outubro de 1984, novo marco histórico: os presidentes do Brasil, João Figueiredo, e do Paraguai, Alfredo Stroessner, acionaram simultaneamente as duas turbinas já instaladas, gerando energia para os dois países e inaugurando, oficialmente, a Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional.

Muçulmanos da fronteira iniciam celebrações do Ramadã

Os muçulmanos que vivem na triplíce fronteira entre o Brasil, Paraguai e Argentina, iniciaram ontem (6) as celebrações do Ramadã, mês sagrado para o Islamismo e o mais importante do calendário religioso.

Em Foz do Iguaçu, no oeste do Paraná, que reúne a segunda maior comunidade de língua árabe do país, com cerca de 20 mil representantes, as atividades na mesquita sunita começaram com a primeira das cinco orações do dia e a leitura do Alcorão, livro escrito pelo profeta Maomé. De acordo com a tradição islâmica, este período de 30 dias é reservado à reflexão, à solidariedade e a alguns sacrifícios como o jejum total – de alimentos e de água – do nascer até o pôr do sol. Durante a noite, porém, a alimentação é restrita, sem exageros.

Economistas revisam PIB para baixo pela décima vez seguida

Economistas consultados pelo Banco Central (BC) voltaram a rever para baixo a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro para 2019. Segundo as estimativas, a expectativa é que o PIB fecha o ano em 1,49%. Foi a décima queda consecutiva na previsão de crescimento do índice, que mede o desenvolvimento da economia do país. Os dados foram divulgados nesta segunda-feira, 6, pelo Boletim Focus. O corte da previsão de crescimento foi de 0,21%. No relatório de semana passada, a projeção dos economistas para o indicador ao final deste ano era de 1,70%. Em 2019, os economistas ouvidos pelo BC já chegaram a prever o PIB em 2,57%, na segunda semana do governo Jair Bolsonaro. No fim do ano passado, a expectativa para o crescimento da economia em 2019 era de 2,55%.

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 26/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações. RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 84/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2019, desenvolvendo pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar. Favorecido: HARMONIZEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ: 04.489.202/0001-08

Valor Total R\$ 5.268,80 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº26/2019.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente edital devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 26 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 81/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mudanças de Flores (Inverno e Verão), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. VALOR GLOBAL DO ITEM Nº 1: R\$ 35.730,00 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta reais); VALOR GLOBAL DO ITEM Nº 2: R\$ 35.730,00 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta reais); DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 21 de maio de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitação da Prefeitura de União da Vitória, localizada à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br site: www.pmuniaoavitoria.com.br União da Vitória - PR, 02 de maio de 2019

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019 PROCESSO Nº 83/2019
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para atuação no Setor de Defesa dos Direitos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 66.276,00 (Sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais) DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 24 de maio de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br Site: www.uniadaovitoria.pr.gov.br – links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA União da Vitória - PR, 03 de maio de 2019.

Hilton Santin Roveda - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 073/2019 – Registro de Preços. Retificação do Edital de Pregão Presencial 052/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 06 de maio de 2019.

Elsu Mibach Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 024/2019 – EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Mobiliário para o Laboratório de Informática do Núcleo Educacional Frei Dodato. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 06 de maio de 2019.

Elsu Mibach
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Cep: 84600-900 Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmua@uniadaovitoria.pr.gov.br CNPJ 75.967.760/0001-71 Site Oficial: www.uniadaovitoria.pr.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, por meio do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, comunica que promoverá a reabertura da CONSULTA PÚBLICA, a partir de 03 de maio de 2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA na data de 21 de maio de 2019 (terça-feira), na Câmara Municipal, sito à Av. Getúlio Vargas, 123, União da Vitória-PR, das 09:00 horas às 12:00 horas, para receber contribuições às minutas de EDITAL e CONTRATO relativos à LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência Pública, de Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, a fim de ampliar a publicidade do processo e de obter aprimoramentos ao projeto.

Objeto da PPP: Serviços de modernização, manutenção e operação da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, por meio de PPP na modalidade administrativa, com a modernização de luminárias e controle das redes (implantação de luminárias com lâmpadas LED e instalação de Sistema de controle remoto dos circuitos energizados), otimização do consumo de energia, expansão física de cobertura, operação por meio de controle remoto e em tempo real dos circuitos de abastecimento e iluminação, e manutenção preventiva e corretiva, nos termos definidos no EDITAL, CONTRATO e SEUS ANEXOS, com aporte de novas instalações de iluminação pública, equipamentos e pessoal, com aquisição e instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos dedicados ao controle da rede, sistemas, sensores e atuadores, reversíveis ao MUNICÍPIO no final da concessão, além de pessoal e corpo operacional próprio. Prazo de duração do contrato: 23 (vinte e três) anos. Valor estimado: R\$ 133.229.674,30 (cento e trinta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Justificativa: Considerando os estudos realizados pela OMATIC ENGENHARIA EIRELI EPP, e em vista da necessidade do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA de investir nessas atividades, restou evidente a conveniência e a oportunidade da contratação de PPP para tomar a implantação e a gestão da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA mais eficientes, com a possibilidade simultânea de redução da carga e de maior eficiência luminotécnica do Parque de Iluminação Pública.

Todos os interessados terão acesso e direito à manifestação e à obtenção de todas as informações pertinentes na AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada em 21 de maio de 2019, bem como poderão fazer os apontamentos aos documentos disponibilizados na CONSULTA PÚBLICA nos termos da presente convocação.

As minutas de EDITAL, CONTRATO e seus anexos estarão disponíveis na página oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória a partir de 03 de maio de 2019 até 30 (trinta) dias após o presente anúncio. Para consulta aos documentos, o interessado deverá acessar o Site Oficial www.uniadaovitoria.pr.gov.br, acessar o menu COMUNICADOS, no link "AVISO - CONSULTA PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PPP" e acessar o EDITAL.

O período de CONSULTA PÚBLICA permitirá que interessados solicitem esclarecimentos e ofereçam comentários e sugestões, visando ao aprimoramento das disposições do EDITAL, CONTRATO e seus anexos.

As contribuições deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br. Ou, ainda, por escrito, mediante protocolo, para: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, aos cuidados do CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP, até o dia 04 de junho de 2019.

Após registradas e consolidadas em relação, as contribuições serão disponibilizadas, posteriormente, na internet, no site acima mencionado, ou entregues aos interessados mediante solicitação, de forma a preservar a transparência do processo decisório e o lançamento oficial da LICITAÇÃO em data oportuna. Os comentários e sugestões deverão ser apresentados com definição completa do autor conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA PPP

Denominação social:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Responsável:

As sugestões consideradas adequadas serão incorporadas ao EDITAL e apresentadas no lançamento oficial.

Gabinete do Prefeito de União da Vitória, 03 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

BACHIR ÁBBAS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



SECRETARIA ESPECIAL
DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA INTERIOR SUL

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2019 - UASG 257053

Processo nº 25065.002777/2016-51. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a construção do Sistema de Abastecimento de Água da Aldeia Indígena Jaboticabeira/yvaputu, município de Araquari no estado de Santa Catarina conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens a serem licitados: 01. Retirada do Edital: a partir do dia 07/05/2019 das 08h às 12h e das 13h às 17h no endereço www.comprasnet.gov.br ou na rua Capitão Pedro Leite, 530, Barreiros, São José - SC. Entrega e abertura das propostas: às 10h do dia 28/05/2019 na rua Capitão Pedro Leite, 530, Barreiros, São José - SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 073/2019 - Registro de Preços.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 052/2019 - ALTERADO.**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de maio de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 036/2019, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, para **Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da Informação para prestação de serviço de Service Desk englobando os itens de serviços: Central de Atendimento aos Usuários, Suporte e Gerenciamento de TIC, Manutenção de infraestrutura de Data Center e Assistência Técnica de equipamentos e periféricos do ambiente computacional do SAMAE.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de maio de 2019, às 13:00 horas. O edital em microfilm encontra-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penado, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebr.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no envelope acima ou pelo telefone 47.3255-0500, ramal 207.

Dejair Machado
Diretor Presidente - SAMAE - Brusque

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 22/2019-PML**
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de equipamentos de informática diversos para as unidades administrativas da Prefeitura e conveniadas, no dia 20 de maio de 2019 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras9@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas. Laguna, em 06 de maio de 2019.
Waldomiro Souza Netto - Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO Comarca - Porto Belo / 1ª Vara Rural Maurílio Manoel da Silva, 252, Percebal - CEP 88210-000, Fone: (47) 3369-7148, Porto Belo-SC - E-mail: portobelo.vara1@sc.jus.br Juiz de Direito André Luiz Anrain Trentini Chelê de Carliero; Sorais Joseilide Dejan

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
Execução de Título Extrajudicial n. 0002835-69.2012.8.24.0139 Autor: HSBC - Bank Brasil S/A - Banco Multibanco. Réu: Eusebio Fernando Barreto Botica / Cláudia (a) (s). EUSEBIO FERNANDO BARRETO BOTICA, brasileiro(a), CPF 867.945.348-68 Valor do Débito: R\$ 23.717,78. Data do Cálculo: 1º de maio de 2019. Prazo para apresentação de recursos: 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). Será enviado curso especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, no expedito o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (vez(es)), com intervalo de 0 (dia), na forma de: Porto Belo (SC), 18 de fevereiro de 2019. Iana Boava Pinto Código de Normas de Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 13/2019 SMS
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para uso no Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura: 21/05/2019 às 13h30min
Valor Estimado: R\$ 2.455.502,02
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 07 de maio de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2019
A Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2019 será realizada no dia 17 de maio de 2019, às 09:00 horas. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, em parceria com os Portos de Santa Catarina e da Delegacia de Capitania dos Portos de São Francisco do Sul. A licitação será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no e-mail eamscompras@marinha.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço eletrônico Marinho Max Schramm, nº 3028, Estrelo, Florianópolis/SC, Departamento de Intendência, Divisão de Obtenção, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 18:00 horas.
Florianópolis/SC, 07 de maio de 2019.
WILLIAM DOS SANTOS MADELA
Capitão de Fragata
ORDENADOR DE DESPESAS

Licitação nº 0016/2019
Modalidade Concorrência JHL nº 0001/2019
COMUNICADO RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de implantação de rede coletora de esgoto sanitário no município de Joaçaba, conforme projetos e termo de referência.
**O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Concorrência JHL 0001/2019, Licitação 0016/2019, informa que a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços) será realizada no dia 13/05/2019, às 9 (nove) horas, na Sede Administrativa do Simae, Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC. Joaçaba/SC, 06 de maio de 2019.
Cesar Augusto Maciel Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Simae**

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 162/PMC/2019
Processo Administrativo Nº. 556459

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de passagem em nível e praça integrada para pedestres, na Avenida Centenário/Rodoviária, no centro do Município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 23 de maio de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 10 de abril de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício de da municipalidade - Paço Municipal "Márcos Rovaris", sito na Rua Domênio Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira à sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br

PAÇO MUNICIPAL "MÁRCOS ROVARIS", 06 de maio de 2019.
KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
(assinado no original)

COMUNICADO DE RECALL AOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET
Fornecedor: General Motors Mercosul.

A General Motors Mercosul, visando resguardar a segurança e a satisfação de seus consumidores, vem a público informar sobre a realização de uma campanha de chamamento dos veículos Chevrolet Tracker, modelos 2017 a 2019, para inspeção e eventual substituição do braço de controle dianteiro (bandeja de suspensão).

Esta campanha envolve também proprietários do Chevrolet Tracker, modelos 2014 em diante, que adquiriram ou substituíram o braço de controle dianteiro (peça genuína GM) entre 1º de janeiro de 2018 e 2 de maio de 2019.

A General Motors Mercosul solicita aos proprietários dos modelos afetados que entrem em contato com a Central de Relacionamento Chevrolet para efetuar o cadastro para futuro agendamento do serviço na rede de concessionárias autorizadas.

Veículos identificados:

Marca e modelo dos veículos	Chassis nº	Data inicial e final de fabricação
Chevrolet Tracker modelos 2017 a 2019	HL270629 a KL354972	1/7/2017 a 4/4/2019

Veículos identificados, que receberam peças em reposição:

Marca e modelo dos veículos	Chassis nº	Data inicial e final de fabricação
Chevrolet Tracker modelos 2015 a 2017	FL187750 a HL276782	30/1/2015 a 30/6/2017

Componentes de reposição vendidos em Balcão (Varejo) sem identificação:

Peça envolvida	Número da peça	Período de aquisição/substituição	Aplicação
Braço de controle	94540672	1/1/2018 a 2/5/2019	Chevrolet Tracker modelos 2014 a 2019

Data do início do atendimento: o início de atendimento está previsto para agosto de 2019.
Local de atendimento e agendamento do serviço: rede de concessionárias e oficinas autorizadas Chevrolet.

Componente envolvido: braço de controle dianteiro (bandeja da suspensão).

Razões técnicas: a General Motors Mercosul detectou que, em alguns casos, o braço de controle dianteiro pode apresentar um cordão de solda fora do especificado. Ao longo do tempo e em casos raros, essa não conformidade pode causar fadiga e quebra do componente, fazendo com que o braço inferior de controle se separe parcialmente do veículo.

Riscos: caso isso ocorra, a roda dianteira poderá deslocar-se de sua posição original, afetando a dirigibilidade do veículo, aumentando o risco de colisão e comprometendo a segurança de seus ocupantes.

Solução: inspeção e eventual substituição do braço de controle dianteiro.
O serviço será realizado de forma gratuita e o tempo estimado para sua execução é de até 2 horas.

Verifique se o seu veículo está envolvido na Central de Relacionamento Chevrolet no
0800-702-4200
ou no site www.chevrolet.com.br e use esses canais em caso de dúvidas ou quanto ao agendamento do serviço.

SAÚDE
Mulher morre por raiva no Sul do Estado

A Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (Dive-SC) confirmou ontem a primeira morte humana por raiva no Estado em 38 anos. A vítima foi uma moradora da área rural de Gravata, na região Sul.

De acordo com o órgão, todos os cães e gatos que estavam em um raio de 5 quilômetros da vítima devem ser vacinados contra a doença por precaução. A medida também atinge casas da cidade vizinha, Capivari de Baixo. Santa Catarina é um dos locais considerados livres da raiva em localidades urbanas. Antes da morte da mulher, no sábado, o último caso tinha sido registrado em Ponte Serrada, no ano de 1981. Já as últimas mortes de animais com raiva foram catalogadas em 2006 e 2016.

VACINAÇÃO SERÁ REALIZADA

A vacinação contra a raiva é uma medida prevista pelo Ministério da Saúde, para evitar a proliferação da doença. Serão solicitadas 10 mil doses para os animais da região, que devem ser distribuídas a partir de quinta-feira. A enfermidade pode atingir seres humanos, cães, gatos, cavalos, bois, porcos e macacos. A doença é transmitida pelo contato com a saliva dos bichos infectados. As vítimas, (pessoas ou animais), acabam morrendo.

O contágio pode acontecer tanto com mordidas, como em lambidas. Assim, quem sofrer algum tipo de situação que envolva ferimentos deve buscar se vacinar, em qualquer unidade de saúde. Além da vacinação nos animais que vivem perto da casa da vítima, técnicos da Dive devem percorrer a região em busca de bichos mortos que também possam ter sido infectados. Tutores de animais devem ficar atentos ao comportamento dos bichos que não foram vacinados. Em caso de inquietação, agressividade, paralisia dos membros ou medo da luz, entre em contato com a Secretaria Municipal de Saúde.

09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2007507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 073/2019 – Registro de Preços.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 052/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de maio de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





A
Prefeitura Municipal de Porto União
Porto União - SC
Processo Licitatório nº 073/2019
Pregão Presencial nº 052/2019

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)Everildo Giacometti, portador(a) da Cédula de Identidade n.º3.895.336 e CPF sob n.º 006.858.729-55, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 052/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Caçador, 09 de Maio de 2019.

CARTÓRIO
DE CAMPINAS

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.
Vinicius Marins
RG 2.973.381
CPF 022.094.279-08



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS
Sônia Regina Rupp
Oficial Titular
Rua Adhemar da Silva, 1115
Kobrasal - São José - SC - F: (48) 3257-1858
CEP: 88101-100

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)
VINICIUS MARINS (FLP91455-HISH) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 5,20 | Recibo N°: 1006339
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dout.ª, São José - 09 de maio de 2019

LAÍS DAMASO DE MATOS - Escrevente Notarial





A
Prefeitura Municipal de Porto União
Porto União - SC
Processo Licitatório nº 073/2019
Pregão Presencial nº 052/2019

DECLARAÇÃO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REUNIDAS TRANSPORTES S/A - NOVA RAZÃO SOCIAL DA REUNIDAS TURISMO S.A inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, sediada à Rua Herculano Coelho de Souza, n. 555, Bairro Reunidas, Cidade de Caçador – SC, **DECLARA**, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 052/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Caçador, 10 de Maio de 2019.


Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.
Vinicius Marins
RG 2.973.381
CPF 022.094.279-08





02/05/2019

8837855

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6440130

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 01/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REUNIDAS TURISMO S.A, portador do CNPJ: 04.176.082/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 2 de maio de 2019.






PEDIDO Nº: **8837855**



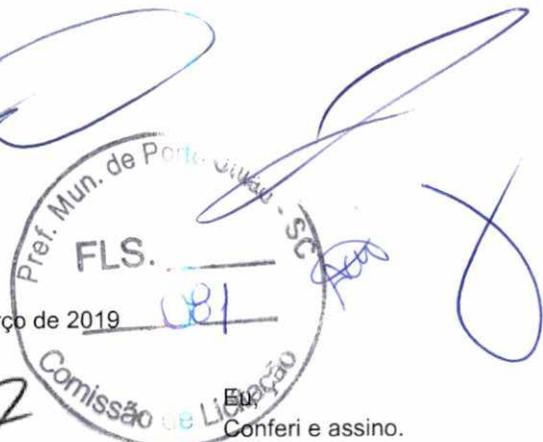

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0002563-1	CNPJ 04.176.082/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2000	Data de Início de Atividade 26/10/2000
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 99, VILA RICA, BARREIRAS, BA, 47.813-010, BRASIL			
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SHCN SETOR DE HABILITAÇÕES COLETIVAS NORTE CL COM. LOCAL, 73 - QUADRA 316 BLOCO F SALA 101, BRASÍLIA, DF, 70.775-500, BRASIL			
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 44, 399 - QD AREA, LOTE 2.2 BOX 19A, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GO, 74.063-327, BRASIL			
6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA DA BÍBLIA, 200 - GUICHÊ 27 PARTE A, MARTINS, UBERLÂNDIA, MG, 38.400-476, BRASIL			
7 - NIRE: 41 9 0133545-6 CNPJ: 04.176.082/0005-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO SOBANIA, 1195, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.460-130, BRASIL			
8 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MÁRIO GAGEIRO FILHO, S/N, PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO, RS, 99.010-403, BRASIL			
9 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NELSON FRANCISCO, 66, LIMÃO, SÃO PAULO, SP, 02.712-100, BRASIL			
10 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 10-A, S/N - TERMINAL RODOVIÁRIO 94 QUADRA 16 BOX Nº 01, SETOR UNIÃO IV, GURUPI, TO, 77.405-240, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 26 de março de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE CAÇADOR
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89.500-112 - CAÇADOR - SC
 cartoriocdr@connection.com.br

3

Prot. Oficial: 2590 Data: 15/06/2018 Livro: 0255-P Folha: 098 Pag.: 001
 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: REUNIDAS TURISMO S.A., a favor de: VINICIUS MARINS, como adiante se declara:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração virem que aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (15/06/2018), nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, tendo como Tabelião Interino Heliandro de Melo Azaro, e perante mim Escrevente Substituta Valquiria Solange Ramos, que esta subscreve, compareceu como outorgante: REUNIDAS TURISMO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.176.082/0001-80, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, devidamente arquivada neste Tabelionato, sendo nesta ato representada por SELVINO CARAMORI FILHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/02/1965, nesta cidade de Caçador-SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.262.672-0, emitida pela SSP/PR, em 26/01/2001 e inscrito no CPF/MF sob nº 582.860.129-68, residente e domiciliado na Rua Herculano Coelho de Souza, 555, Reunidas, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; o presente reconhecido pelos documentos apresentados, cuja capacidade dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: VINICIUS MARINS, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 24/03/1977, nesta cidade de Caçador-SC, portador da Cédula de Identidade nº 2.973.381, emitida pela SSP/SC, em 22/01/2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 022.094.279-08, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, 400 - apto 101, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de representar a outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, sociedades de economia mista, exército nacional, Vigilância Sanitária, INMETRO, juntas de conciliação e julgamento, PROCONS, agências de regulação, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Departamento de Transporte e Terminais - DETER/SC, Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Sindicato das Empresas de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná - RODOPAR, Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros - ABRATI, Associação Riograndense de Transporte Intermunicipal - RTI, Ministério Público Federal e Estadual de todos os Estados da Federação, firmar procurações judiciais e extra judiciais, carta de preposto; podendo requerer e firmar o que necessário se fizer, para o bom cumprimento deste mandato, inclusive assinando guias de recolhimento, ofícios, contratos públicos e particulares, requerimentos, tarifas, faturas, correspondência, receber e assinar notificações, demais papéis, documentos relativos a processos licitatórios na esfera municipal, estadual e federal, votar e ser votado, praticar enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato, com amplos e ilimitados poderes, com exclusão apenas do de substabelecer. A presente procuração é válida até 15.06.2019.. De como assim o disse, do que dou fé, pedi que lhe lavrasse esta procuração, que lhe sendo lida, achou em tudo conforme, foi aceita, outorgou e assinou. (a.a.) SELVINO CARAMORI FILHO. Nada Mais. Traslada na mesma data. Eu _____, Escrevente Substituta, a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 34,00. Selo: R\$ 1,90. Total: R\$ 35,90. O presente ato encontra-se protocolado sob nº 2590, do Livro de Protocolo Oficial da CGJ/SC.

Em Test. _____ da verdade.

ESCRITÓRIO DE RAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS
 Sônia Regina Rupp
 Oficial Titular
 Rua Adhemar da Silva, 1115
 Kobrasol - São José - SC - F: (49) 3257-1858
 CEP: 88101-081 - www.cartoriocampinas.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser um reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a que conferi e dou fé.
 Emolumentos: Autenticação = R\$ 3,40 | Selo de Fiscalização Pago = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 947699
 Selo Digital de Fiscalização FHM02679-8WLS
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, São José, 19 de novembro de 2018

MARCOS ROBERTO PEREIRA - Escrevente Notarial

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. _____
 082
 Comissão de Licitação

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE CAÇADOR
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89.500-112 - CAÇADOR - SC
 cartoriocdr@conection.com.br

B

Prot. Oficial: 2590 Data: 15/06/2018 Livro: 0255-P Folha: 099 Pag.: 002
 PROCURAÇÃO

Tim

Primeiro Tabelionato de Notas
 Valquiria Selange Ramos
 Escrevente Substituta

R

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
FDA92053-3RN6
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS
 Oficial Titular
 Rua Adhemar da Silva, 1115
 Kobrasol - São José - SC - F: (49) 3297-1656
 CEP: 89.101-901 - www.comarcadepazcampinas.com.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser um reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qd conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 947599

Selo Digital de Fiscalização FHM02680-PCOP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, São José - 19 de novembro de 2018

MARCOS ROBERTO PEREIRA - Escrevente Notarial

Prof. M. da B. ...
F.S. 083
 Comissão de Licitação
Q J

EM BRANCO

EM BRANCO

REUNIDAS TURISMO S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivo Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude de mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 13 de Agosto de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 12 de agosto de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 144.610 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 47.248.256 (quarenta e sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não perceberiam honorários nesta gestão. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000." 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto desde que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2.000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência de deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2.001, 28 de dezembro de 2.006, 30 de dezembro de 2.008, 27 de fevereiro de 2.012 e por força da deliberação aprovada no item "1" supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000 Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual, a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o fretamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias Gerais - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem, pelo mínimo 1/3 (um terço) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo único - ressalvam-se nas exigências de "quorum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissivas. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária, terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3(três) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente - b) um Diretor Vice-Presidente - c) um diretor financeiro. - Parágrafo único - Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reunidas da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuído entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocado pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrá-

rios aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas, Art. 18º - a assembleia geral ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - À Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extra-judiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade, contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distratos, emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis, abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo único - É vedado a qualquer diretor aplaudir ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações; instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações dos recursos e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro líquido do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente destinados às açõesistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estavelmente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo único - No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 352 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 da retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, fixada a distribuição da assembleia geral a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte, se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser trans-

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (41) 3569-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 26/03/2019.

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK - ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL
FKA19703-HX2B
Emol.: R\$3,55, Selo: R\$1,95
Total: R\$5,50

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "Tribunal de Justiça de Santa Catarina" and "1ª Vara de Licitação".

ferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contando-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Sandoval Caramori, Presidente, Selvino Caramori, Vice Presidente, Rui Caramori, Secretário, Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.

Registrado sob o nº 20130315427 em 01/03/2013 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos - Secretária Geral

Cod. Mat.: 97122

REUNIDAS S.A. - TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ Nº 83.054.395/0001-32
NIRE 423.000.1427-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 08 de outubro de 2012. **LOCAL E HORA:** na sede social da empresa, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 19.426, 19.427 e 19.428, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012, e no jornal Folha da Cidade em suas edições nºs 4462, 4463 e 4465, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Rui Caramori, Secretário André Peruzzolo. **SUMÁRIO:** Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios. 2) Eleição da Diretoria, e, 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.695.784,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4442, de 03 de setembro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.409, de 03 de setembro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.848.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados. 2) Foram aprovadas por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº

170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 20.800 (vinte mil e oitocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 19.700 (dezenove mil e setecentos reais) para o Diretor Vice-Presidente; e, (iii) R\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012, e, 4) O acionista Lycurgo Faoro Coelho de Souza, na forma do artigo 161, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6.404/76, requereu a instalação do Conselho Fiscal, o que foi aprovado. O Conselho Fiscal tomará posse mediante termo a ser lançado em livro próprio. Em consequência, foram eleitos para a composição do Conselho Fiscal, primeiramente Sérgio Paulo Stahn, brasileiro, casado, contador, C.I. 1.004.821-9 SSP/SC, CPF 518.253.509-06, residente e domiciliado na Rua Logamar 147, bloco 2, apto. 202, em Joinville, SC, como conselheiro titular, e na condição de suplente Edson Luís da Silva, brasileiro, casado, auditor, C.I. 1.545.373-1, CPF 556.011.119-87, com endereço à Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães nº 791, apt. 503, Bairro Araróes, Joinville/SC; como conselheiro titular Rodrigo Caramori Petry, brasileiro, casado, advogado, C.I. 4.196.249-B SSP/PR, CPF 025.648.349-30, residente e domiciliado na Rua Targino da Silva 70, em Curitiba, PR e como suplente Sandro Favarin, brasileiro, casado, administrador, C.I. 1.918.099 SSP/SC, CPF 597.837.539-91, residente e domiciliado na rua CCSW 01, lote 4 Bloco B2, Sul Doeste, apto 325, em Brasília, DF. Em seguida, cumprindo o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76 foi feita a eleição em separado de um dos membros do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas minoritários, tendo sido eleito para o cargo, como conselheiro titular Neoberto Geraldo Balestrin, brasileiro, casado, advogado, C.I. OAB 7.523/SC, CPF 533.550.249-53, residente e domiciliado na Rua José Botteux, n.º 240, centro, em Caçador, SC, e como suplente Magnus Caramori, brasileiro, casado, advogado, C.I. 2.993.895 SSP/SC, CPF 950.050.564-04, residente na Rua Anita Garibaldi nº 480, Edifício Cruzeiro do Sul, apt. 802, em Caçador, SC. A verba para remuneração do Conselho efetivo será o equivalente a 1/10 da média atribuída à Diretoria. **PARÊCERES DO CONSELHO FISCAL:** O conselho fiscal em exercício, cumprindo as atribuições legais e estatutárias, após examinar as demonstrações financeiras e estatutárias, após examinar as demonstrações financeiras da sociedade, por unanimidade de votos emitiu pareceres favoráveis no sentido de que as referidas demonstrações traduzem com propriedade a posição patrimonial e financeira da sociedade, opinando pela aprovação das mesmas pelos acionistas em assembleia geral. **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL E AUDITOR PRESENTE:** Esteve presente na assembleia, conforme determina a lei, o membro do conselho fiscal Sérgio Paulo Stahn. Esteve presente na assembleia Diogo Lopes, auditor da Companhia, integrante dos quadros da Martinelli Auditores Independentes S/C Ltda. **DISSIDÊNCIAS:** Foi apresentado voto em separado acerca do item 1 da ordem do dia, matéria em que houve divergência, o qual foi recebido e rubricado pelo Presidente da assembleia nos termos da lei, em número de 01 (hum). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandada lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. **ASSINATURAS:** Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo - Secretário, Acionistas presentes ou representados na assembleia por procurador: Doreni Isaias Caramori, Mariângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Luci Catarina Caramori Matzenbacher, Eny Lourdes Bernardi, Renata Cristina Bernardi Gramani, Adriana Maria Bernardi Pereira Lopes, Carla Conceição Bernardi Roselli, Tânia Maria Caramori Rorato, Elvino Domingos Chiarello, Lino Moroso, José Cláudio Caramori, Nilton Caramori, Army Caramori Coradin, Denise Pressato Caramori, Lorena Maria Caramori Bolzani, Edemir Luis Chiarello, Vilma Maria Faoro Coelho de Souza, Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Marcelo Chiarello, Reni Antônio Caramori, Wilmar Wolff Junior, Adalberto Nicolau Petry, Adelar José Peruzzolo, Selvino Caramori Filho, Sandoval Caramori, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Simoni Caramori Saab, Maria Silvana Caramori Saab, André Peruzzolo, Rui Caramori, Calvi Paula Linhares, Membro do Conselho Fiscal presente: Sérgio Paulo Stahn, Auditor presente: Diogo Lopes. **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 35, 36, 37 e 38 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos. Caçador, 08 de outubro de 2012. Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo - Secretário. Registrado sob o nº 20121637670 em 11/12/2012 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos - Secretária Geral

Cod. Mat.: 97123

REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.
CNPJ 83.083.428/0001-72
NIRE 423.000.1079-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1º Tabelionato de Notas e Protestos

Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (51) 491 3563-0172 - E-MAIL: cartorioodr@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 26/03/2019.

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMA
FKA19704-XUUB
Emol.: R\$3,55; Selo: R\$14,95
Total: R\$5,50

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tcnjus.br/selo

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 09 horas em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro da Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, representando assim a totalidade do capital social, sendo assim regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e, 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto em virtude de mudança no objeto social; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 8.641.576 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4466, de 02 de outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.429, de 02 de outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 27.813.571 (vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil e quinhentos e setenta e um reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 339, bairro Centro, em Caçador - SC; para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 26, bairro Centro em Caçador - SC e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, residente e domiciliado na Rua Carlos Sperança, 190, bairro Centro em Caçador - SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao de sua eleição; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 17.400,00 (dezeesse mil e quatrocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o Diretor Vice-Presidente; e, (iii) R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto, afim de que seja estendido o objeto social de modo a contemplar e a refletir com maior detalhamento os itens passíveis de serem transportados pela Companhia. Em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O objeto social consiste em a prestação de serviço profissional de distribuição, consolidação, desconsolidação, repartição, movimentação e tráfego rodoviário de bens, mercadorias, materiais e valores, confecções em geral, auto peças, medicamentos (correlatos e controlados), insumos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, domissanitários e correlatos, móveis residenciais, móveis comerciais novos e acessórios, produtos e materiais gráficos e de papeliaria, ferramentas e ferragens, produtos de informática, calçados e similares, revistas, jornais e li-



REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A., Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. – Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, Sandoval Caramori – Diretor Presidente, e Selvino Caramori Filho, Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Selvino Caramori Filho, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2017, respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios, 2) Eleição da Diretoria, e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Alteração da Razão Social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do caput do artigo 1º do Estatuto Social, e; 5) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Iniciados os trabalhos os acionistas passaram a deliberar sobre as matérias incluídas no ordem do dia da assembleia geral ordinária senão vejamos: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Extra em sua edição nº 2725, de 27 de abril de 2018, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 20759, de 30 de abril de 2018, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 14.578.987,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 339, na cidade de Caçador, SC e para diretor Vice-Presidente Selvino Caramori Filho, brasileiro, divorciado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-68, residente e domiciliado a Rua Curitibaanos, nº 26, na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Deliberado pelos acionistas que a Diretoria não perceberá pró-labore nesta mandato; **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Restou deliberada a alteração da Razão Social da sociedade, que passará a se denominar Reunidas Transportes S.A. Em consequência, o caput do artigo 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: – Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. 5) Em razão do ajustado no item 3 supra, os sócios decidem consolidar a redação do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: **"REUNIDAS TRANSPORTES S.A. – ESTATUTO SOCIAL – Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO – Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único – A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurarem necessários. Parágrafo único – A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurarem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual, internacional, em caráter privado ou mediante autorização, permissão ou concessão dos órgãos públicos competentes; o transporte rodoviário de passageiros, sob**

regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, postais, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; a exploração do ramo de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor; operadores turísticos; operações de cambio manual; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; compra, venda e locação de imóveis próprios, o fretamento de caminhões; o aluguel de ônibus; a participação no capital de empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de setores econômicos distintos de sua atividade, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais; exploração do transporte rodoviário de passageiros não especificado anteriormente; e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES – Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias Gerais. – Capítulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL – Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia Geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem pelo mínimo ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. – Parágrafo único – Ressalvam-se nas exigências de "quórum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permitíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que no caso de lide acionado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretários os trabalhos. Art. 14º - A assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI – DA ADMINISTRAÇÃO – Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, eleitos pela assembleia Geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente- b) um Diretor Vice-Presidente – Parágrafo único – Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrários aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas, Art. 18º - a assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distritos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação

de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tomarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único – é vedado a qualquer diretor, isolada ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avalis ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V – DO CONSELHO FISCAL – Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS – Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de Lei nº 6.404 de 15.12.76, de que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo Único – No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - O lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á: a) 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28º ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará a disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser transferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contanto que o prazo bipartido da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) dividir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro de pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente." **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada correta, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 07 de novembro de 2018. ASSINATURAS: Sandoval Caramori – Presidente; Selvino Caramori Filho – Secretário; Reunidas S/A Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. – Em Recuperação Judicial, por Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 4 a 9 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 07 de novembro de 2018. Registrada sob o nº 20197042287 em 12/03/2019, Protocolo nº 19/704228-7 de 28/02/2019 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral

Cod. Mat.: 594108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzaratto
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust Orláden

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: REUNIDAS TRANSPORTES S.A EM FAVOR DE VINICIUS MARINS, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (28/03/2019), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, REUNIDAS TRANSPORTES S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Herculano Coelho de Souza, 555, Reunidas, Caçador/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.176.082/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente: Selvino Caramori Filho, brasileiro, capaz, divorciado, empresário, portador da CI RG nº 1.262.672-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 582.860.129-68, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos, 26, Caçador/SC, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20197042287 em 12/03/2019 e Certidão Simplificada expedida em 26/03/2019, aqui arquivados no livro 243-CS, às fls. 170; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituia seu procurador, VINICIUS MARINS, brasileiro, capaz, solteiro; advogado, portador da CI RG nº 2.973.381/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 022.094.279-08, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, 400, Ap. 101, Caçador/SC; a quem confere poderes para o fim especial de representar a outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, sociedades de economia mista, exército nacional, Vigilância Sanitária, INMETRO, juntas de conciliação e julgamento, PROCONS, agências de regulação, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Departamento de Transporte e Terminais - DETER/SC, Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Sindicato das Empresas de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná - RODOPAR, Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros - ABRATI, Associação Riograndense de Transporte Intermunicipal - RTI, Ministério Público Federal e Estadual de todos os Estados da Federação, firmar procurações judiciais e extra judiciais, carta de preposto; podendo requerer e firmar o que necessário se fizer, para o bom cumprimento deste mandato, inclusive assinando guias de recolhimento, ofícios, contratos públicos particulares, requerimentos, tarifas, faturas, correspondência, receber e assinar notificações, demais papéis, documentos relativos a processos licitatórios na esfera municipal, estadual e federal, votar e ser votado, praticar enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato, com amplos e ilimitados poderes, com exclusão apenas do de substabelecer. A presente procuração é válida até 07/11/2020. (LAVRADA SOB MINUTA). Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se

Comissão de Licitação
FLS. 008

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmo 37.16)
AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - FONE/FAX: (41) 3262-3553 CEP 80050-370 - CURITIBA - PARANÁ
E-MAIL: cartoriocajuru@uol.com.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS
Oficial Titular
Sônia Regina Rupp
Rua Adhemar da Silva, 1115
Kobrasal - São José - SC - F: (48) 3257-1858
CEP: 88.111-1081

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKS63255-QQRQ) = R\$ 4,95 | Total = R\$ 8,50 | Recibo Nº: 991837

Selo Digital de Fiscalização FKS53253-QQRQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São José - 29 de março de 2019



MARCOS ROBERTO PEREIRA - Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust Obladen

***** Continuação da Folha 131 do Livro 958-P *****

responsabiliza. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Raissa Wons Salgado, auxiliar de cartório, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 0000000033267846-5, Nosso Número: 1400000004552974, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 19-001779 em 28 de março de 2019. Custas: - 384,62 VRCs. R\$ 74,23. 5% - FADEP (LCE nº 136/2011, art. 230, inc. XII) - R\$ 3,71. (a.) SELVINO CARAMORI FILHO, JOÃO GERALDO LAZZAROTTO. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001). *** NADA MAIS***

Selo Digital FUNARPEN
www.funarpen.com.br
PJHmE.NkdvI.7xywP
Ch3PW.9qrCj

Em Test° da Verdade

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
TABELIÃO

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Es. ...



Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)
AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - FONE/FAX: (41) 3262-3553 CEP 80050-378 CURITIBA - PARANÁ
E-MAIL: cartoriocajuru@uol.com.br

ESCRITÓRIO DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS
Sônia Regina Rupp
Oficial Titular
Rua Adhemar da Silva, 1115
Kobrasol - São José - SC - F: (48) 3257-1858
CEP: 88101-081

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKS63254-ARPD) = R\$ 1,96 | Total = R\$ 5,52 | Recibo Nº: 991837
Selo Digital de Fiscalização FKS63254-ARPD
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São José - 29 de março de 2019

MARCOS ROBERTO PEREIRA - Escrevente Notarial



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1554348777

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1554348777

NO ME
 EVERILDO DOS SANTOS DE GIACOMETTI

BOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
 3895336 SSP SC

CPF 006.858.729-55 DATA NASCIMENTO 28/10/1980

FILIAÇÃO
 ISAIR JOSE DE GIACOMETTI
 ORACILIA DE GIACOMETTI

PERMISSÃO ACC CAT/HAB
 AB

Nº REGISTRO 03362514785 VALIDADE 28/11/2022 Nº HABILITACAO 19/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAÇADOR, SC DATA DE EMISSAO 04/12/2017

Yanderlei O. Rosas
 Diretor do DENATRAN
 ASSINATURA DO EMISSOR

41065119317
 SC130074101

SANTA CATARINA

Pref. Mun. de Puro União - SC
 FLS. 089
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Pyerre Castellano Pereira, portador da Cédula de Identidade n.º 3.791.170-SC e CPF sob n.º 007.763.619-88, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 052/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Bituruna, em 06 de maio de 2019.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Pref. Mtm. de Porto União - SC
FLS. 090
Comissão de Licitação

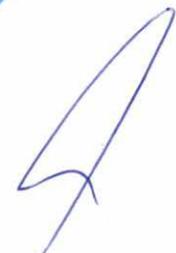
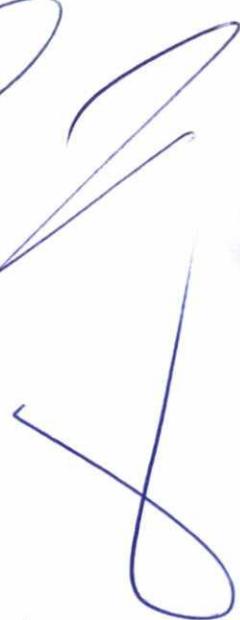
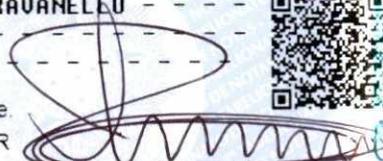
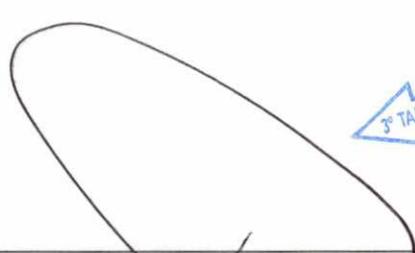
Bitur Transportadora Turística Ltda
CNPJ: 00.579.954/0001-09
Ilsón Alberto Ravanello
CPF: 848.061.179-00

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
ILSON ALBERTO RAVANELLO

Em testº da verdade.
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
08/05/2019
Elvio Vitek - Escrevente

Selo Digital Nº pJecJ.z6aE7.mCNot - a9ffs.72GMW
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 PYERRE CASTELLANO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3791170 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 007.763.619-88 23/07/1980

FILIAÇÃO
 AIRTON PEREIRA
 MALVINA MARIA AGUSTINI
 PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01006956808 09/09/2021 15/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 UNIAO DA VITORIA, PR 09/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 02866488448 PR911517071

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1332541468

PROIBIDO PLASTIFICAR 1332541468



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0324915-5	00.579.954/0001-09	07/04/1995	02/05/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA FARID ABRAHÃO, 332, S FRANCISCO, BITURUNA, PR, 84.640-000			
Objeto Social Transportadora Turística; Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano e intermunicipal; Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros; Locação de veículos de transporte e passeio; Agenciamento de viagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ILSON ALBERTO RAVANELLO 848.061.179-00	411.760,00	SOCIO	Administrador
JAIRO RAVANELLO 897.528.649-53	388.240,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/07/2016	Número: 20164159231		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0074395-1		CNPJ: 00.579.954/0003-62	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) R ANTIOCHO PEREIRA, 62, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2019

19/222958-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 052/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Bituruna, em 10 de maio de 2019.

Ilson Alberto Ravanello
RG n.º 5.378.707-0
Sócio Administrador
Bitur Transportadora Turística Ltda



www.bitur.com.br

Matriz: Bituruna - PR
Av. Prefeito Farid Abrahão, 332 - CEP: 84640-000
CNPJ: 00.579.954/0001-09 - I.E. 902.73831-20
Fone/Fax: (42) 3553-1578 - E-mail: bitur@bitur.com.br

Filial: Porto União - SC
Rua Antiocho Pereira, 62 - CEP: 89400-000
CNPJ: 00.579.954/0003-62 - I.E. 255.306.970
Fone/Fax: (42) 3522-1816 - E-mail: filial@bitur.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ N° 00.579.954/0001-09**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrs.


Leandro Ferreira
 Cartório Distribuidor e Anexos
 União da Vitória PR (42)3522-3786
 Inscrição Profissional RG 3.791.361-5C


 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cartório do Ofício do Contador, Perito, Avaliador e Depositário Público de Curitiba - PR
 Luciane Hoepfner
 Registro Nº 696/2012
 Distribuidora Judicial Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 73/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **Bitur Transportadora Turística Ltda**
Endereço: Av. Prefeito Farid Abrahao, n.º 332 - Bairro: São Francisco
Cidade: Bituruna UF: PR CEP: 84640-000
CNPJ: 00.579.954/0001-09 Inscrição Estadual: 902.73831-20
Telefone: 35221816 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	30.000,00	KM/R	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 42 LUGARES	6,50		0,0000	6,50	195.000,00
2	30.000,00	KM/R	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 56 lugares	12,00		0,0000	12,00	360.000,00
3	30.000,00	KM/R	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 64 lugares	13,00		0,0000	13,00	390.000,00
4	20.000,00	KM/R	Transporte de Passageiros - Veículo micro-ônibus com no mínimo 24 lugares	5,00		0,0000	5,00	100.000,00
5	20.000,00	KM/R	Transporte de Passageiros - Veículo VAN com no mínimo 12 lugares	4,20		0,0000	4,20	84.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação; Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital; VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

Total Geral: 1.129.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (hum milhão cento e vinte e nove mil reais)

Bituruna, 6 de Maio de 2019

Ilson Alberto Ravanello
Sócio Administrador

CNPJ
00.579.954/0001-09
Bitur Transportadora Turística Ltda.
Av. Prefeito Farid Abrahão, 332
Bairro São Francisco
Cep.: 84.640-000 Bituruna - PR.

090 04 240-000 1000000 - 12

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

A) PREGÃO N.º 052/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 00.579.954/0001-09
ENDEREÇO: BITURUNA – PR
TELEFONE: (42) 3522-1816 / E MAIL: JURIDICO@BITUR.COM.BR



ref: Porto União -10-Par-2019-08:48-012135-1/2

Pref. Mun.

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

ILSON ALBERTO RAVANELLO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/06/1970, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antiocho Pereira, 60, centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.378.707-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 848.061.179-00 e JAIRO RAVANELLO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/06/1971, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.468.987-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 897.528.649-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA", com sede à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203249155, por despacho em sessão de 07 de abril de 1995, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.579.954/0001-09, resolvem alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como objeto social o ramo de "Transportadora Turística; Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano e intermunicipal; Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros; Locação de veículos de transporte e passeio; Agenciamento de viagens", que fica alterado neste ato para "Transportadora Turística; Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano e intermunicipal; Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros; Locação de veículos de transporte e passeio; Agenciamento de viagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional".

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:31 SOB Nº 20164159231.
PROTOCOLO: 164159231 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601013653. NIRE: 41203249155.
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA", com sede à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, e Fórum na Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, podendo instalar filial em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA .: Consta uma filial à Rua Antiocho Pereira, 62, centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob n. 42900743951, por despacho em sessão de 24 de novembro de 2006, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.579.954/0003-62.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social o ramo de "Transportadora Turística; Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano e intermunicipal; Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros; Locação de veículos de transporte e passeio; Agenciamento de viagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional"

CLÁUSULA QUARTA .: O tempo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de maio de 1995;

CLÁUSULA QUINTA .: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	% SOBRE O CAPITAL
Ilson Alberto Ravanello	41.176	411.760,00	51,47
Jairo Ravanello	38.824	388.240,00	48,53
Total.....	80.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA .: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

Arq. Mun. de Porto União - SC
FLS. 098
Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:31 SOB Nº 20164159231.
PROTOCOLO: 164159231 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601013653. NIRE: 41203249155.
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

CLÁUSULA SÉTIMA .: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

CLÁUSULA OITAVA .: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando preço e a forma de pagamento, com preferência no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, findo o qual será tido como desinteresse;

CLÁUSULA NONA .: A Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ILSON ALBERTO RAVANELLO** e **JAIRO RAVANELLO**, individualmente, aos quais cabem, independentemente as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social;

CLÁUSULA DÉCIMA.: Pelos serviços prestados na sociedade, perceberá a título de remuneração, pró-labore, uma quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço geral e apuração dos resultados, os lucros/prejuízos apurados no balanço anual serão repartidos entre as sócias proporcionalmente às quotas de cada uma no capital social, podendo as sócias, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercício futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:31 SOB Nº 20164159231.
 PROTOCOLO: 164159231 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601013653. NIRE: 41203249155.
 BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observâncias dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002 e com regência supletiva da Lei n.º 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA .: A sociedade não possuirá Conselho Fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.: Na ocorrência de venda de algum bem da sociedade será obrigatório, além do amplo consentimento dos sócios, a assinatura dos Administradores em todos os documentos da efetivação da venda;

Os contratantes **ILSON ALBERTO RAVANELLO** e **JAIRO RAVANELLO**, de viva voz, após lerem, interpretarem e acordarem mutuamente com todas as cláusulas, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Bituruna (PR), 01 de Julho de 2016.



ILSON ALBERTO RAVANELLO


JAIRO RAVANELLO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 14:31 SOB Nº 20164159231.
 PROTOCOLO: 164159231 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601013653. NIRE: 41203249155.
 BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.579.954/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1995	
NOME EMPRESARIAL BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO FARID ABRAHAO	NÚMERO 332	COMPLEMENTO	
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BITUR@BITUR.COM.BR	TELEFONE (42) 3553-1578		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

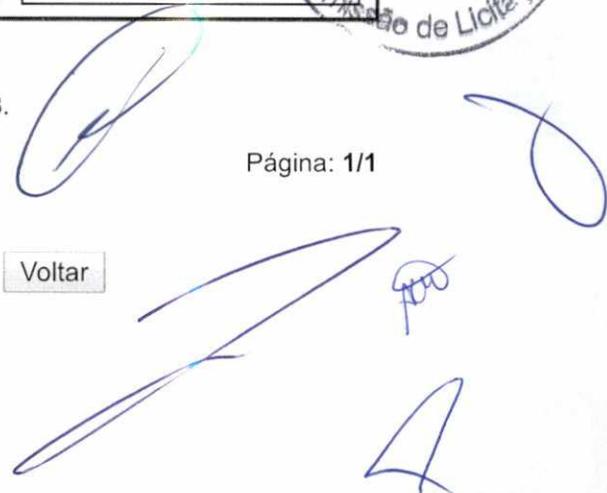
Emitido no dia 06/05/2019 às 10:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 101
Comissão de Licitação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 00.579.954/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:04 do dia 23/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2019.

Código de controle da certidão: **45B9.DACB.BE2F.6BCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e estilizada, e outras menores.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019777155-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.579.954/0001-09
Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - CNPJ 00.579.954/0001-09

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 22/04/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros da Incrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte acima nada deve à Fazenda Municipal até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.



[Handwritten signatures and scribbles]

Recebido em :
____/____/____

Requerente

[Handwritten signature]
Wagner Costa dos Santos
Fiscal de Tributos
Reg. 1469

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00579954/0001-09
Razão Social: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Endereço: AV PREFEITO FARID ABRAO 322 CASA / SAO FRANCISCO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2019 a 18/05/2019

Certificação Número: 2019041901051714753266

Informação obtida em 06/05/2019, às 10:53:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature on the right, and initials 'JCA' at the bottom.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.579.954/0001-09

Certidão n°: 171947525/2019

Expedição: 06/05/2019, às 10:53:49

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.579.954/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

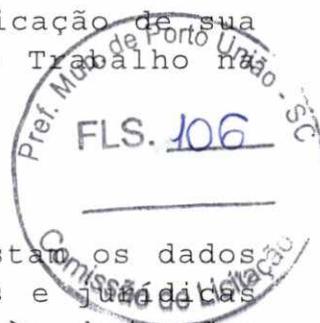
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ANEXO V

DECLARAÇÃO

Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.579.954/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ilson Alberto Ravello portador da Carteira de Identidade n.º 5.378.707-0 CPF n.º 848.061.179-00, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 052/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 052/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Bituruna, em 10 de maio de 2019.

Ilson Alberto Ravello
RG n.º 5.378.707-0
Sócio Administrador

Bitur Transportadora Turística Ltda
CNPJ: 00.579.954/0001-09



7004

CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL Nº 286058

REQUERENTE	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA	CNPJ	00.579.954/0003-62
Nº REGISTRO DETER	1307	PLACA Nº	BDD8004
TIPO DE VEICULO	ONIBUS	Nº DE ORDEM	Não informado
TIPO DE SERVIÇO	DOUBLEDECK	POLTRONAS	67
CHASSI FABRICANTE/MODELO	SAAB SCANIA / K	CATEGORIA	Aluguel
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / PARADISO	ANO	2019
CHASSI Nº	9bsk8x200k3939494	RENAVAM	01174482904

VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CARATER PRIVADO

EMISSÃO

09/05/2019

VÁLIDO ATÉ

15/06/2019

Fúlvio Brasil Rosar Neto
Presidente DETER

Amarildo Matos de Souza
Diretoria de Transportes

Para certificar a autenticidade do documento acesse:
<https://sisdeter.deter.sc.gov.br/api/registry/cert/print/BDD8004/286058>



micro

CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL Nº 274071

REQUERENTE	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA	CNPJ	00.579.954/0003-62
Nº REGISTRO DETER	1307	PLACA Nº	BBT0518
TIPO DE VEICULO	AUTOMOVEL	Nº DE ORDEM	518
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"	POLTRONAS	13 ✓
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / 310 D	CATEGORIA	Particular
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MECEDES BENZ / SPRINTER	ANO	2018 ✓
CHASSI Nº	8AC906635JE142801	RENAVAM	Não informado

VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CARATER PRIVADO

EMISSÃO

11/04/2019

VÁLIDO ATÉ

15/05/2019

Fúlvio Brasil Rosar Neto
Presidente DETER

Amarildo Matos de Souza
Diretoria de Transportes

Para certificar a autenticidade do documento acesse:
<https://sisdeter.deter.sc.gov.br/api/registry/cert/print/BBT0518/274071>

CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL Nº 274072

REQUERENTE	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA	CNPJ	00.579.954/0003-62
Nº REGISTRO DETER	1307	PLACA Nº	ABT6113
TIPO DE VEICULO	AUTOMOVEL	Nº DE ORDEM	1310
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "A"	POLTRONAS	26 ✓
CHASSI FABRICANTE/MODELO	AGRALE / MA8.5T	CATEGORIA	Particular
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / MARCOP JUNIOR/SENIOR	ANO	2013 ✓
CHASSI Nº	9BYC52A1ADC000617	RENAVAM	Não informado

VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CARATER PRIVADO

EMISSÃO

11/04/2019

VÁLIDO ATÉ

15/05/2019

Fúlvio Brasil Rosar Neto
Presidente DETER

Amarildo Matos de Souza
Diretoria de Transportes

Para certificar a autenticidade do documento acesse:
<https://sisdeter.deter.sc.gov.br/api/registry/cert/print/ABT6113/274072>



1520

CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL Nº 274073

REQUERENTE	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA	CNPJ	00.579.954/0003-62
Nº REGISTRO DETER	1307	PLACA Nº	ABT8222
TIPO DE VEICULO	AUTOMOVEL	Nº DE ORDEM	1320
TIPO DE SERVIÇO	EXECUTIVO "A"	POLTRONAS	42 ✓
CHASSI FABRICANTE/MODELO	SAAB SCANIA / K	CATEGORIA	Particular
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / MARCOPOLO	ANO	2012
CHASSI Nº	9BK4X200C3802969	RENAVAM	Não informado

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMISSÃO

11/04/2019

VÁLIDO ATÉ

15/05/2019

Fúlvio Brasil Rosar Neto
Presidente DETER

Amarildo Matos de Souza
Diretoria de Transportes

Para certificar a autenticidade do documento acesse:
<https://sisdeter.deter.sc.gov.br/api/registry/cert/print/ABT8222/274073>

CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL Nº 274074

REQUERENTE	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA	CNPJ	00.579.954/0003-62
Nº REGISTRO DETER	1307	PLACA Nº	ABV4647
TIPO DE VEICULO	AUTOMOVEL	Nº DE ORDEM	1520
TIPO DE SERVIÇO	EXECUTIVO "A"	POLTRONAS	56 ✓
CHASSI FABRICANTE/MODELO	SAAB SCANIA / K	CATEGORIA	Particular
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / MARCOPOLO	ANO	2015
CHASSI Nº	9BSK8X200F3869914	RENAVAM	Não informado

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMISSÃO

11/04/2019

VÁLIDO ATÉ

15/05/2019

Fúlvio Brasil Rosar Neto
Presidente DETER

Amarildo Matos de Souza
Diretoria de Transportes

Para certificar a autenticidade do documento acesse:
<https://sisdeter.deter.sc.gov.br/api/registry/cert/print/ABV4647/274074>





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
http://www.deter.sc.gov.br / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



- INICIO
- Auto de infração ▶
- Cadastro ▶
- Controle TFT ▶
- Dimp ▶
- Estatística ▶
- Financeiro ▶
- Fretamento ▶
- Linhas e serviços ▶
- Usuário ▶
- Utilitários ▶
- Viagem especial ▶
- Consultar C.N.D.**
- Sair
- Imprimir

Florianópolis, 09 de maio de 2019

1307 - BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA

Consultar frota

Placa	Vistoria Nº	Incorporação	Validade	Veículo	Ano/Modelo	Modalidade
ABT6113	137809	05/04/2013	12/07/2019	MICRO "A"	2013/2013	2-Privado
ABT8222	137810	14/06/2013	12/07/2019	EXECUTIVO "A"	2012/2012	2-Privado
ABV4647	137811	05/07/2018	12/07/2019	EXECUTIVO "A"	2015/2015	2-Privado
BBT0518	137812	19/07/2018	12/07/2019	MICRO "B"	2018/2018	2-Privado
BDD8004		1 08/05/2019	12/07/2019	DOUBLEDECK	2019/2019	2-Privado

Logradouro: Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
Website: www.deter.sc.gov.br / E-mail: deter@deter.sc.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



Resolução nº 5145, de 19 de julho de 2016

Autoriza a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

O Diretor-Geral, Substituto, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no Art. 10, §6º, do Anexo da Resolução nº 3000/2009, no art. 24, V, art. 26, II e III, e arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de julho de 2001, nos termos da Resolução nº 4.777, de 06 de julho de 2015, e no que consta do Processo nº 50500.253886/2016-03, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros deverá disponibilizar as autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

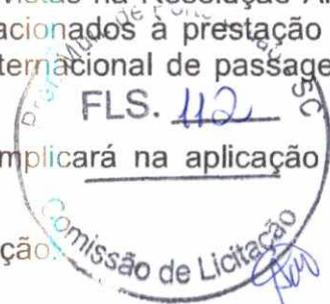
Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINAUD
Diretor-Geral, Substituto

ANEXO



CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL	TAF Nº
05.121.029/0001-45	A E TRANSPORTE E TURISMO LTDA	24.2097
04.289.814/0001-49	AD TURISMO LTDA - ME	42.5674
03.449.566/0001-93	AGÊNCIA DE VIAGENS NEXT TURISMO LTDA - ME	31.3280
06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	53.4844
00.532.933/0001-20	AMETISTA TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	43.2364
01.502.456/0001-12	ANDREATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP	35.1272
05.744.111/0001-26	ANGELO RICARDO BEZERRA DE MENDONÇA EIRELI-ME	24.7862
24.139.697/0001-44	ANTARES AWAY TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-ME	35.9632
87.767.596/0001-38	ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA	43.0089
00.579.954/0001-09	BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	41.0959
57.607.038/0001-44	BORINI TURISMO LTDA	35.1115
06.352.691/0001-79	CARLOS TRANSPORTES LTDA-ME	52.9625
13.582.013/0001-68	CLASSE A TRANSPORTES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	33.8500
01.467.519/0001-47	COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	41.1473
23.121.444/0001-80	DALPRA E DOLLA LTDA - ME	41.9640
10.802.366/0001-38	DOZINHA TURISMO LTDA	31.6591
07.305.467/0001-99	E.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	35.6129
05.101.359/0001-79	EXPRESSO SABIA EIRELI-ME	42.7668
10.295.691/0001-51	GERALDO TADEU GOUVEIA EIRELI	31.6731
11.548.200/0001-08	H.R. DE MELO - TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	21.9634
06.211.616/0001-98	HV AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	42.8493
02.900.479/0001-48	INBRAZILTOUR TRANSPORTES LTDA	31.1428



21.052.622/0001-33	JMI TRANSPORTE E AUTO SOCORRO LTDA - ME	53.9638
13.838.805/0001-50	JRV LOCADORA DE VANS E ÔNIBUS LTDA-ME	31.9641
18.509.347/0001-20	KSP TRANSPORTES LTDA-ME	31.9631
19.443.899/0001-45	LM TRANSPORTE LTDA	31.9639
08.762.553/0001-93	LOCABUS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	35.5430
03.419.762/0001-15	MACRO TUR PARANÁ LTDA- ME	41.3990
03.275.430/0001-04	MCCM TRANSPORTES LTDA	41.3352
24.603.754/0001-02	M M E TURISMO LTDA-ME	43.9629
31.062.946/0001-06	MERCURY TOURS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	33.8429
08.061.719/0001-44	MONUMENTAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	43.4906
21.060.450/0001-40	NIZATUR EXECUTIVE TRANSPORTE LTDA-ME	41.9637
02.474.937/0001-24	OASIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA	52.3587
14.998.387/0001-21	PAIANO TRANSPORTES LTDA - ME	41.9627
11.727.537/0001-74	R N H LOCADORA LTDA - ME	33.9626
13.442.204/0001-24	RIBEIRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP	31.9630
07.902.389/0001-00	RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA EPP	33.8184
15.751.434/0001-09	RITA DOS ANJOS SANTOS E CIA LTDA	29.8353
07.001.286/0001-79	SILVA & SILVA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME	35.9624
09.223.426/0001-89	SL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	35.9642
03.879.171/0001-20	SÓ SOL TURISMO LTDA ME	32.2496
10.950.158/0001-86	TRANS MARMENTUR LTDA ME	43.9633
04.833.584/0001-37	TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO EIRELI	33.3243
03.701.149/0001-96	TRANSPORTADORA LC TURISMO LTDA - ME	29.1088

Pres. Mun. de Ponta Grossa - PR
 FLS. 33.8184
 114
 Comissão de Licitação
 35.9624

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

15.363.049/0001-86	TRANSPORTES FERREIRA'S LTDA - ME	31.9636
59.163.162/0001-93	TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA	35.0960
02.241.621/0001-92	TURISPORTAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	43.6482
44.508.430/0001-94	VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA	35.3035
19.686.233/0001-18	VIAÇÃO JP LTDA - ME	31.8423
47.376.389/0001-38	VIAÇÃO SAFIRA LTDA - VISAL	35.7538
05.650.092/0001-79	VIAJO SUL - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	43.3270
10.854.039/0001-20	W F TURISMO E LOCAÇÕES LTDA - ME	35.9635
10.598.510/0001-66	WILSON SAMULEWSKI & CIA LTDA ME	42.6279
11.859.102/0001-83	ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA-EPP	21.9628

Publicado no DOU em: 20/07/2016



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RES: EMPRESA BITUR - INCLUSÃO VEICULO - BAL 5809

Data: Fri, 20 May 2016 18:29:21 +0000

De: GEHAB <gehab@antt.gov.br>

Para: 'BITUR | LUANA PARIZOTTO' <luana@bitur.com.br>

ENVIO DO CRF (NÃO EXISTE MAIS ESTE DOCUMENTO)

“Esclarecemos que o CRF não é mais documento de porte obrigatório no veículo.

Com o advento da Resolução ANTT nº 4777 de 2015, é suficiente o porte no interior do veículo, da Licença de Viagem emitida via sistema.”

Portanto, não haverá mais envio deste documento, pois ele não existe mais, bem como não foi criado outro que o substitua.

Gerência de Habilitação de Transporte de Passageiros - GEHAB
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS



PERFIS OFICIAIS DA ANTT



Empresa: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA Responsável: JAIRO RAIBANELLO
CNPJ: 00.579.954/0001-09 CPF: 897.528.649-53

Habilitação de empresa

Serviço	Situação	Ações
Fretado	Habilitado até 20/07/2019 TAF numero 410989	Renovar Cadastro Habilitar empresa Certificado CADASTUR

Placa: BBT0518 Espécie: Micro-ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 20/07/2019
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 24/01/2020 Serviço: Fretado

Placa: ABT8222 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 20/07/2019
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 25/03/2020 Serviço: Fretado

Placa: ABT6113 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 20/07/2019
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 27/03/2020 Serviço: Fretado

Placa: ABV4647 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 20/07/2019
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 14/03/2020 Serviço: Fretado

Placa: BDD8004 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 20/07/2019
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 06/12/2019 Serviço: Fretado



Handwritten signature in blue ink.

B) PREGÃO N.º 052/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 00.579.954/0001-09
ENDEREÇO: BITURUNA – PR
TELEFONE: (42) 3522-1816 / E MAIL: JURIDICO@BITUR.COM.



Pref. Porto União -10-mai-2019-09:49-012135-2/2

Pref. Mun.

Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 10/05/2019, as 09:32:41, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 52 destinado a A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

144487 BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

CNPJ: 00.579.954/0001-09

ITEM 1 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 42 LUGARES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
144487	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	Sim	6,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	0,0000	6,2000	

O licitante BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. pelo valor de R\$ 6.2000 (seis reais e vinte centavos).

ITEM 2 - Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 56 lugares

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
144487	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	0,0000	12,0000	

O licitante BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 3 - Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 64 lugares

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
144487	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	Sim	13,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	0,0000	13,0000	

O licitante BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. pelo valor de R\$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 4 - Transporte de Passageiros - Veículo micro-ônibus com no mínimo 24 lugares

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
144487	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	Sim	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	0,0000	5,0000	

O licitante BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. pelo valor de R\$ 5,0000 (cinco reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'furo'.

Edital de Pregão Presencial N° 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - Transporte de Passageiros - Veículo VAN com no mínimo 12 lugares

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
144487	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	Sim	4.2000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	0,0000	4,2000	

O licitante BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. pelo valor de R\$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: ÀS 9 HORAS DO DIA 10 DE MAIO DE 2019 REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ONDE JUNTAMENTE SE FIZERAM PRESENTES OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA E REUNIDAS TRANSPORTES S/A INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME. NA FASE DE CREDENCIAMENTO A EMPRESA REUNIDAS TRANSPORTES S/A DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CERTEPROC QUE VALIDA A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.2.1 DO EDITAL, DESTA FORMA NÃO FOI CREDENCIADA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO. ENQUANTO QUE A EMPRESA BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES CONFORME PREVÊ O EDITAL SENDO CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AS EMPRESA BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES SENDO VENCEDORA EM TODOS OS ITENS OFERTADOS. A MESMA AINDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL SENDO, PORTANTO CONSIDERADA HABILITADA. DURANTE TODO O CERTAME O SR. EVERILDO GIACOMETTI, REPRESENTANTE DA EMPRESA REUNIDAS TRANSPORTES S/A SE FEZ PRESENTE, MESMO A SUA EMPRESA NÃO SENDO CREDENCIADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:35 horas do dia 10 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE

RAF BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PYERRE CASTELLANO PEREIRA BITUR

EVERILDO GIACOMETTI REUNIDAS (NÃO CREDENCIADA)



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 73/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/05/2019
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 144487 - BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	5	0,0000	1.120.000,00
	5		1.120.000,00



Porto União, 13 de Maio de 2019.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 73/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	------------------------

- 144487 - BITUR - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	5	0,0000	1.120.000,00
	5		1.120.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).




ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 083/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2019, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ/MF 00.579.954/0001-09, com sede na avenida Prefeito Farid Abraão nº 332, bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP: 84.640-000, Telefone: (42) 3553-1578 neste ato representada pelo Senhor Ilson Alberto Ravello (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº 073/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, ao REGISTRO DE PREÇOS para **contratação de empresa para executar transporte de passageiros em viagens interestaduais, intermunicipais** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 42 lugares	km/rodado	30.000	R\$6,20	R\$186.000,00
2	Transporte de Passageiros – Veículo ônibus com no mínimo 56 lugares	km/rodado	30.000	R\$12,00	R\$ 360.000,00
3	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 64 lugares	km/rodado	30.000	R\$13,00	R\$390.000,00
4	Transporte de Passageiros - Veículo micro-ônibus com no mínimo 24 lugares	km/rodado	20.000	R\$5,00	R\$100.000,00
5	Transporte de Passageiros - Veículo VAN com no mínimo 12 lugares	km/rodado	20.000	R\$4,20	R\$84.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais).					

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 083/2019.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 052/2019 e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 083/2019

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Ilson Alberto Ravello (ou representante legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, 13 de maio de 2019.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Testemunha



Bitur Transportadora Turística Ltda
CONTRATADA

Testemunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

Publicação Nº 2029875

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 053/2019 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 036/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia LTDA – EPP, Máxima Atacadista EIRELI – EPP, Riquesse Moveis EIRELI – EPP, Maxi Moveis e Papeleria Ltda., Temperclima Refrigeração Eireli, Dembinski & Mikoski LTDA – ME, Leonardo A. Verza – ME e Bagatoli Comércio de Móveis Ltda.

Porto União SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

Publicação Nº 2029881

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 060/2019.

Pregão Presencial 043/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP e Franciele Cristine Lamin.

Porto União SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

Publicação Nº 2029888

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 065/2019.

Pregão Presencial 047/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Recier José Gregório – ME, Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda – ME e Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli – ME.

Porto União SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Publicação Nº 2029898

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 073/2019 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 052/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda.

Porto União SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2029895

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 069/2019 – MULTIENTIDADE.

Pregão Presencial 050/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gente Seguradora S/A.

Porto União SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	8	Secadora de roupas capacidade mínima de 10 kg - cor branca, abertura frontal, tampa com visor transparente, mínimo de 6 programas de secagem, voltagem 110V ou 220V. Garantia de 12 meses.	MIDEA	R\$2.055,00	R\$16.440,00
VALOR TOTAL: R\$16.440,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).					

- Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 082/2019.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 036/2019 e seus anexos.
- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Sergio Bagatoli, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach	Bagatoli Comércio de Móveis Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunha:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2019

Publicação N° 2029897

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 083/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2019, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta no 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ/MF 00.579.954/0001-09, com sede na avenida Prefeito Farid Abrahão nº 332, bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP: 84.640-000, Telefone: (42) 3553-1578 neste ato representada pelo senhor Iلسon Alberto Ravanello (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº 073/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para executar transporte de passageiros em viagens interestaduais, intermunicipais referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 42 lugares	km/rodado	30.000	R\$6,20	R\$186.000,00
2	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 56 lugares	km/rodado	30.000	R\$12,00	R\$360.000,00
3	Transporte de Passageiros - Veículo ônibus com no mínimo 64 lugares	km/rodado	30.000	R\$13,00	R\$390.000,00
4	Transporte de Passageiros - Veículo micro-ônibus com no mínimo 24 lugares	km/rodado	20.000	R\$5,00	R\$100.000,00



5	Transporte de Passageiros - Veículo VAN com no mínimo 12 lugares	km/rodado	20.000	R\$4,20	R\$84.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais).					

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 083/2019.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 052/2019 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Ilson Alberto Ravello (ou representante legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach Bitur Transportadora Turística Ltda
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunha Testemunha

DECRETO Nº 687/2019

Publicação Nº 2030512

DECRETO Nº 687, de 20 de maio de 2019.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.534, de 07 de junho de 2018 (LDO) e 4.566, de 29 de novembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na dotação orçamentária a seguir especificada, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	1500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2049 – Manutenção FMAS		
MODALIDADE	4490 – 3100 – Aplicações Diretas	22	20.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de maio de 2019.

PERCY STORCK
Prefeito Municipal em Exercício

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

